

LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

NAIANA DOS ANJOS LUSTOSA

**A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DA INFERIORIZAÇÃO DAS
MULHERES, A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO E SEUS REFLEXOS
NO DIREITO**

NATAL

2021

NAIANA DOS ANJOS LUSTOSA

**A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL DA INFERIORIZAÇÃO DAS
MULHERES, A FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO E SEUS REFLEXOS
NO DIREITO**

Trabalho de Conclusão do Curso de Direito
apresentado ao Centro Universitário do Rio
Grande do Norte (UNI-RN) como requisito
final para a obtenção do título de Bacharel
em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Rasland Costa Luna
Freire

NATAL

2021

RESUMO

Este estudo visa abordar, primeiramente e de forma breve, um apanhado histórico sobre o desenvolvimento sociológico da inferiorização da mulher e seu corpo, até chegarmos à base que serve para o nosso entendimento atual sobre a opressão e a desigualdade da mulher em relação ao homem, como forma de melhor entender as decisões que envolvem as problemáticas em torno dos direitos da mulher atualmente. Direcionado, ainda, secundariamente, para problemáticas pontuais que envolvem o desenvolvimento do Estado como um Estado moderno patriarcal que tem como base uma economia capitalista. Justificamos a importância dessa pesquisa considerando que, para chegarmos a entender a dimensão de certas violências ou até mesmo certos cerceamentos de direitos que as mulheres vivem hoje, precisamos estabelecer uma linha de pensamento que tem como base o desenvolvimento e análise de certos poderes do Estado, assim como o entendimento desse sobre a mulher. Nesse sentido, em um primeiro capítulo, trataremos sobre o panorama histórico desta pesquisa, procurando traçar as bases que influenciaram o entendimento sobre a inferiorização da mulher e de seu corpo. Em um segundo momento, no segundo capítulo, teremos uma análise mais aprofundada no recorte sobre a dimensão do desenvolvimento de certos poderes do Estado, como forma de apontar como o panorama histórico influenciou na formação das relações de classe e de opressão a partir de reflexões sobre a servidão e a acumulação primitiva. E, por último, em um terceiro momento, veremos a influência do sistema patriarcal e da questão de gênero na formação do Estado, ditando as medidas do “bom” uso do corpo da mulher e de sua energia a partir de Leis que têm como principal intuito a garantia da economia, da política, do social e do *status quo*. Analisaremos como essa influência tem sido um ponto fundamental para o questionamento do nosso ordenamento, principalmente o internacional.

Palavras-chave: Mulher. Direitos. Leis. Corpo. Patriarcado. Gênero. Estado.

THE HISTORICAL-SOCIAL CONSTRUCTION OF WOMEN'S INFEIORIZATION, THE FORMATION OF THE MODERN STATE AND ITS REFLECTIONS ON LAW

ABSTRACT

We must initially note that this stud does not aim to exhaust all issues related to the concept of female body or women's body, we will not go deeply into the study of gender with regard to the identification of a bod, whether biologically structured or not as female, therefor, we need to consider the dimension of the work and the time to finish it. In this sense, this study aims to address, first and briefly, a historical overview of the sociological development of women's rights over their own bodies, until we arrive at the basis that serves for our current legal system, as a way of better understanding the decisions that involve the issues surrounding the woman's body today. Directing, also, secondarily, to specific problems that involve the development of the State as a patriarchal State based on a capitalist economy. We justify the importance of this research considering that, in order to understand the dimension of certain types of violence or even certain restrictions on rights that women experience today, we need to establish a line of thought based on the development and analysis of certain State powers. In this sense, in a first chapter, we will deal with the historical panorama of this research, seeking to trace the bases that influenced the development of women's rights over their bodies. In a second moment, in the second chapter, we will have a deeper analysis on the dimension of the development of certain powers of the State, as a way to point out how the historical panorama influenced in the formation of the current legal system. And, finally, in a third moment, we will see the influence of the State, in its patriarchal form, dictating the measures of the "good" use of the woman's body based on Laws whose main purpose is to guarantee the economy and the status quo. We will analyze how this influence has been a fundamental point for questioning our order.

Keywords: Women. Rights. Laws. Body. Patriarchy. Gender. State.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 6 |
| 2. A “INFERIORIZAÇÃO FEMININA” – DA MÍTICA CRISTÃ AO PERÍODO PÓS-REVOLUÇÕES LIBERAIS..... | 11 |
| 2.1 A MÍTICA CRISTÃ | 12 |
| 2.2 A IDADE MÉDIA E A “ERA DAS BRUXAS” | 15 |
| 2.3 A LITERATURA MÉDICA | 18 |
| 2.4 A PERSPECTIVA FILOSÓFICA DA ÉPOCA..... | 21 |
| 2.5 O PERÍODO PÓS-REVOLUÇÕES LIBERAIS..... | 25 |
| 3. IDADE MÉDIA - SERVIDÃO E FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO: REFLEXOS NA DEGRADAÇÃO DA MULHER E DE SEU CORPO | 28 |
| 3.1 SERVIDÃO E RELAÇÃO DE CLASSE..... | 28 |
| 3.2 LIBERDADE E DIVISÃO SOCIAL | 33 |
| 3.3 A LUTA COMUM – REVOLTAS ANTIFEUDAIS..... | 35 |
| 3.4 POLÍTICA SEXUAL, O SURGIMENTO DO ESTADO E A CONTRARREVOLUÇÃO..... | 36 |
| 4. A QUESTÃO DE GÊNERO, O PATRIARCADO E OS DIREITOS DA MULHER..... | 39 |
| 4.1 PATRIARCADO E GÊNERO..... | 40 |
| 4.2 ALGUNS REFLEXOS NO DIREITO INTERNACIONAL DAS MULHERES..... | 44 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 49 |
| 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 51 |

1. INTRODUÇÃO

Já perceberam que quando um discurso ou uma realidade se faz presente de forma natural, pensamos que sempre foi assim? Por exemplo: o discurso sobre as diferenças entre homens e mulheres e a sua notável aplicação concreta; é tão comum falar sobre a diferença entre esses dois seres, que nos acostumamos a pensar que tais diferenças sempre existiram e que tais questionamentos sempre permearam o imaginário e as preocupações humanas. Mas se pesquisarmos mais profundamente, iremos constatar que só a partir do século XVIII esse discurso passou a ter importância e reflexos concretos na sociedade, principalmente na Ocidental com influência europeia. Foi somente a partir desse século que os grandes pensadores passaram a dar importância a essa questão, procurando tratar o homem e a mulher como seres de “essências” distintas com diferentes funções e lugares sociais, como foi o caso de Rousseau (2008), que atentou para a diferença moral entre homens e mulheres - por terem formas distintas de serem educados.

Até então, no que tange as questões que envolvem a essência desses seres, no ponto de vista metafísico, social e político, durante toda a Antiguidade, imperava a teoria do “sexo único”, o masculino, o sexo perfeito; enquanto que o feminino não era pensado como um sexo diferente e sim como a imperfeição do outro ou como sexo subordinado, inferior - a exemplo disso temos Aristóteles (1998), que observava o sexo feminino como subalterno e inferior ao masculino. Era um modelo que seguia a teoria aplicada a partir de uma “hierarquia ontológica”, no qual o grande exemplar era o masculino, ficando o feminino relegado ao esquecimento, ou ocupando a história de formas secundárias. As expressões para tal forma de pensar se fizeram presentes ainda mais nos desenhos e livros de anatomia que, até o século XVII, eram baseados no corpo masculino – pois, por ser o “corpo perfeito”, permitiria construir o saber perfeito sobre a sua morfologia.

A questão da diferença entre os sexos começou se ser discutida no século XVII, mas só se impôs como real questionamento no século XVIII. Se por um lado as descobertas anatômicas do Renascimento colaboraram para sairmos do primeiro modelo, será no meio da luta pela igualdade de direitos da Revolução Francesa que se fechará definitivamente o espaço possível para a existência da teoria do “sexo único”.

O reconhecimento das diferenças se apresenta de forma forte nesse período, principalmente para pensarmos a questão da igualdade e da liberdade, alguns dos

principais lemas da revolução, mas a sociedade ainda não concede, pelo menos naquele momento, os direitos inerentes às diferenças apresentadas.

Considerando a importância de trabalharmos as questões que envolvem a obtenção de direitos e, além disso, considerando a importância de entender como se deu o desenvolvimento dessas questões sobre as diferenças entre os sexos, que nos fizeram pensar sobre a igualdade e a liberdade previstas na Revolução Francesa, podemos atentar para a análise feita em *Quem tem medo do feminismo negro?* de Djamila Ribeiro (2019) sobre o desenvolvimento do feminismo.

Nesse livro, podemos ver a autora refazer brevemente o desenvolvimento do feminismo desde os seus primórdios até os dias atuais, justificando sua importância no fato de ser uma teoria que observa a igualdade e a liberdade para todos.

Para essa retrospectiva, podemos começar com o ano de 1792, ano em que veio a público a *Reivindicação dos Direitos da Mulher (A Vindication of the Rights of Woman: with Strictures on Political and Moral Subjects)*, considerada uma das primeiras obras do movimento feminista, de autoria de Mary Wollstonecraft (2016), uma resposta à Constituição francesa de 1791, que não incluía as mulheres na categoria de cidadãs.

A filósofa foi uma grande lutadora tanto na causa das mulheres quanto na luta antiescravagista; denunciou o enclausuramento feminino na vida doméstica, propondo a igualdade dos direitos da mulher à educação, ao voto, à propriedade privada e à herança.

O feminismo de Wollstonecraft pregava a igualdade não somente para as mulheres, pois além de se opor a escravidão doméstica das mulheres, se opunha à escravidão dos africanos e dos indígenas (WOLLSTONECRAFT, 2016).

A autora observava que eram as mulheres condenadas à “minoridade”: uma eterna dependência de seus “tutores”, mesmo depois do casamento. Nesse caso, e, a partir desse ato legal, dependentes dos maridos, não podendo gerir ou gerar seus próprios bens, já que não eram incluídas em partilhas de heranças, nem podiam trabalhar sem o consentimento e o pleno controle de seus maridos.

Além disso, não poderiam decidir sobre o seu próprio corpo, se queriam ou não ter filhos, ter relações sexuais ou se poderiam ou não se movimentar, pois permanecer ou ir a lugares não era permitido sem o consentimento do marido. A mulher estaria, assim, segundo a autora, sempre subordinada ao homem ou subjugada por ele: “ligadas ao homem enquanto filhas, esposas e mães”¹ (WOLLSTONECRAFT, 2016, p.47).

¹ “É provável que a opinião prevalecente de que a mulher foi criada para o homem tenha surgido da poética histórica de Moisés; todavia, como se supõe que muito poucos os que pensaram seriamente sobre o tema

Mesmo que elas tenham passado a ser consideradas, de certa forma, “sujeitos”, principalmente depois da Revolução Francesa, podemos entender, a partir da análise da autora, que, por muito tempo, as mulheres tiveram a sua existência vinculada aos homens como propriedade: primeiramente com o pai e, depois de casadas, com os maridos, e, posteriormente, com os filhos. Assim, a sua existência seria relativa à do homem, como observa Wollstonecraft ao analisar Rousseau².

Tal fato é demonstrado e questionado por Wollstonecraft³ que busca afirmar que, para além dos aspectos que ela considera como notadamente diferente entre homens e mulheres, que envolvem o corpo e a força física, existem questões humanas que tornam homens e mulheres seres fundamentalmente iguais - suas capacidades mentais por exemplo - e, por isso, deveriam ser considerados sujeitos detentores de direitos iguais. Ainda, segundo ela, o que falta a mulher para que ela alcance sua “maioridade”, sua emancipação do jugo do homem é a educação.

Ou seja, depois da Revolução Francesa, a exemplo das reflexões suscitadas por Wollstonecraft, a essência da mulher, apesar de ser observada como diferente e não mais como inferior ou subordinada à essência do homem, ainda assim, era subordinada e inferior ao homem no que diz respeito aos seus direitos, sejam eles políticos ou sociais; a mulher estava garantindo um espaço ontológico na história, mas ainda estava subordinada e inferiorizada: sua luta estava só começando.

Nos séculos que se seguiram, as conquistas das mulheres foram crescendo, no que diz respeito à garantia de igualdade de direitos e no que diz respeito à sua liberdade, pois passou a ser incluída no espaço social, na política, nas artes e na ciência.

No século XIX, por exemplo, foi garantida a entrada de mulheres nas universidades nos Estados Unidos e no Brasil; além disso foram criadas as primeiras associações com intuito de debater o sufrágio das mulheres, tanto nos Estados Unidos como na Europa; no

sempre presumiram que Eva era, literalmente, uma costela de Adão, tal dedução deve ser esquecida ou admitida apenas como prova de que o homem, desde a mais remota Antiguidade, achou-a conveniente para exercer sua força, a fim de subjugar sua companheira, e utilizou sua invenção para mostrar que a mulher deveria ter seu pescoço sob o jugo, porque toda a criação foi feita apenas para a conveniência e o prazer do homem” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 47).

² “[...] a mulher e o homem foram feitos um para o outro, mas sua dependência mútua não é a mesma. Os homens dependem das mulheres somente por conta de seus desejos; as mulheres dependem dos homens em virtude tanto dos seus desejos como de suas necessidades[...]. Por essa razão, a educação das mulheres deveria ser sempre relativa à dos homens” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 109).

³ “Além disso, se a mulher é educada para a dependência, ou seja, para agir de acordo com a bondade de outro ser falível e submeter-se, de forma certa ou errada, ao poder, onde devemos nos deter? Devem elas ser consideradas governantes inferiores a quem é permitido reinar sobre um pequeno domínio, responsáveis por sua conduta diante de um tribunal superior, capaz de erro?” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 71)

Brasil, vimos a primeira onda do feminismo se desenvolver, tendo como maior representante Nísia Floresta⁴.

Os séculos XVIII e XIX foram bastante movimentados no que diz respeito aos debates envolvendo questões de gênero, mas podemos dar ao século XX o reconhecimento do século que mais gerou debates sobre essas questões, pois foi o século em que os debates sobre o feminismo se estabeleceram e se consolidaram em vários países.

Em 1949, Simone de Beauvoir viria a desnaturalizar o “ser mulher”, através da sua célebre obra o *Segundo sexo*. Ao dizer que: “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, a filósofa francesa distinguiria a construção “do gênero” e “do sexo” como produções culturais e não como obras da natureza, mostrando que não é possível atribuir às mulheres certos valores e comportamentos sociais como algo biologicamente determinado. Ou seja, o sexo que nascemos passou a ser também problematizado; passamos a questionar as essências e os lugares que haviam se estabelecido nessa problemática que envolvem as diferenças entre os sexos, abrindo um espaço infinito para questionamentos que envolvessem o gênero, pois a questão da dúvida metafísico-ontológica sobre “ser mulher” não se pautava mais na hierarquização e sim no questionamento dessas definições essenciais⁵.

No século XXI, mesmo que tenhamos evoluído bastante em teoria, a prática e a técnica, responsáveis pela transformação social e pelo Direito que a acompanham, ainda não nos dão um resultado tão próximo às teorias e abstrações que inauguraram o século XX, século de tantas questões e debates promissores.

Por exemplo, ainda hoje há lugares nos quais o peso hierárquico do “androcentrismo” se mantém com força; ainda há muitos lugares em que vemos o domínio masculino exercitando a violência perpetuada ao longo de tantos séculos.

⁴ “No Brasil, o movimento feminista teve início no século XIX com o que chamamos de primeira onda. Nela, que tem como grande nome Nísia Floresta, as reivindicações eram voltadas a assuntos como o direito ao voto e a vida pública” (RIBEIRO, Djamilia, 2018, p. 45).

⁵ “Todo indivíduo que se preocupa em justificar sua existência a sente como uma necessidade indefinida de se transcender. Ora, o que define de maneira singular a situação da mulher é que, sendo, como todo ser humano, uma liberdade autônoma, descobre-se e escolhe-se num mundo em que os homens lhe impõem a condição do Outro. Pretende-se torná-la objeto, votá-la à imanência, porquanto sua transcendência será perpetuamente transcendida por outra consciência essencial e soberana. O drama da mulher é esse conflito entre a reivindicação fundamental de todo sujeito, que se põe sempre como o essencial, e as exigências de uma situação que a constitui como inessencial. Como pode realizar-se um ser humano dentro da condição feminina?” (BEAUVOIR, 1980, p. 23).

É significativa e notória a violência sobre o corpo e as escolhas das mulheres, violência essa, apoiada por um senso de propriedade e de dominação masculinas que remontam um período bem anterior às revoluções iniciadas no século XVIII.

Tais violências foram criadas e desenvolvidas com base em várias formas de dominação, sendo uma delas a da economia capitalista, uma economia que cerceia liberdades e que inviabiliza a igualdade de direitos e que tem seu núcleo num período anterior ao estabelecimento do capitalismo.

Nesse século, vemos a questão da violência contra as mulheres como um assunto importante nos debates. São situações de assédios, abusos, estupros e feminicídios que suscitam reformulações urgentes, visando mecanismos de transformação social e Leis que possam conter tais abusos.

Com essa perspectiva em mente, podemos passar a desenvolver os tópicos que deram fundamento a este trabalho, tópicos os quais serão desenvolvidos para melhor entender o processo de inferiorização da mulher e, conseqüentemente, entender por que ainda não conseguimos efetivar garantias que considerem a mulher “sujeito de direitos”.

Para isso, iremos desenvolver os capítulos como forma de atender inicialmente, no primeiro capítulo, a demanda que explica o processo de inferiorização da mulher. Assim temos nesse primeiro capítulo o desenvolvimento de tópicos que localizam na história os processos sociais, culturais, econômicos etc que ajudaram a manter ou perpetrar a dominação masculina. Já no segundo capítulo, focaremos em um período histórico de transição para a formação do Estado moderno, a Idade Média, pois consideramos um período importante no que diz respeito a afirmação dessa dominação masculina. Por fim, temos o último capítulo, que procura desenvolver um pouco sobre como a violência e a dominação masculinas ainda hoje podem ser vistas e mantidas, mesmo depois de tanta evolução e como essa perspectiva reflete nos Direito da Mulher.

Vale lembrar que foram feitos vários recortes históricos no desenvolvimento do trabalho, focando em algumas épocas específicas, como é o caso da Idade Média. Esse recurso foi utilizado no sentido de dar certo destaque ao período, considerando os fatores tempo e espaço para trabalhar esse tema tão rico e complexo que é o da inferiorização feminina e o do desenvolvimento dos Direitos da Mulher, que nesse caso vai ser trabalhado a partir de uma perspectiva internacional.

2. A “INFERIORIZAÇÃO FEMININA” – DA MÍTICA CRISTÃ AO PERÍODO PÓS-REVOLUÇÕES LIBERAIS

Podemos dizer que tais abusos não são de hoje e o propósito desse trabalho é observar como, historicamente, a construção do Estado moderno influenciou na perspectiva que hoje observamos como sendo o predominante no que diz respeito aos costumes e práticas que envolvem a sociedade no tratamento da mulher e de seu corpo.

Houve no mundo o desenvolvimento de algo que Silvia Chakian (2020) denomina “inferioridade feminina”. Ela usa o termo para indicar a forma que os direitos da mulher se desenvolveram ao longo da história.

Para tanto, a autora, primeiramente, procura se posicionar sobre esse desafio, o de analisar o postulado da construção da “inferioridade feminina”⁶ ao longo de séculos na história. A sua posição como teórica, trata de afastar-se dos anacronismos que muitas vezes orientam o olhar para fatos históricos, ou seja, a autora entende que precisamos considerar os fatos, considerando seu tempo social, econômico e político.

Por esse motivo, podemos entender que para a autora é preciso também compreender ainda, que as diversas teorias a serem estudadas nesse caminho, contemplam pluralidade de pensamentos, escolas e autores, o que impede a estabilização num conjunto único de postulados cientificamente aceitos, pois haveria momentos distintos de recepção de tais teorias, a depender do tempo histórico e do contexto local.

Para a análise em questão, devemos destacar que o processo de construção histórica de desigualdades impostas às mulheres é muito antigo, porém não tão simples, pois “até a Revolução Francesa, elas sequer haviam sido pensadas como sujeito de direitos” (CHAKIAN, 2020, p. 5). Isso significa dizer que, para a autora, até o advento do Estado moderno, não havia como se falar em desigualdades impostas às mulheres, porque onde não existia a ideia de que todos são iguais, não fazia sentido questionar desigualdades. Assim também, era impossível se falar em *violência* ou *opressão* contra as mulheres, pelo menos na época, porque essas categorias sequer haviam sido construídas⁷.

⁶ Optamos por usar o termo “inferiorização” para melhor compor o desenvolvimento do texto, substituindo o termo “inferioridade” usado pela autora, seguindo o desenvolvimento do entendimento que se tem sobre o termo escravidão (usado hoje em dia o termo escravização ou escravizado em vez de escravo), pois não se nasce escravo, se é escravizado; as mulheres não são inferiores, são inferiorizadas.

⁷ “[...] é preciso pontuar, sempre, que a noção de mulheres como sujeitos de direitos humanos é recente em termos de história, assim como as categorias discriminação, opressão e violência contra elas. Aliás, mais recente ainda é a categoria gênero” (CHAKIAN, 2020, p.6).

Também, segundo a autora, se impõe como desafio nas pesquisas sobre o tema, vigiar o etnocentrismo que vicia o olhar próprio de mundo, evitando que valores ocidentais de hoje orientem toda a análise sobre a condição das mulheres na Antiguidade ou na Idade Média, por exemplo.

De qualquer forma, se a situação da mulher, desde a Antiguidade até o surgimento do Estado moderno, não pode ser examinada sob o prisma da opressão ou da violência, como diz Chakian, (2020, p. 6), nada nos impede, porém, de fazer uma análise identificando que, de fato, historicamente, as mulheres sempre estiveram em condição de inferioridade e desvantagem: legisladores, sacerdotes, filósofos, escritores e sábios se esforçaram em demonstrar, ao longo da história, que a condição de subordinação da mulher “era desejada no céu e proveitosa na Terra.” (BEAUVOIR, 1960b, p.23).

A autora Chakian (2020) em sua obra *A construção dos direitos das mulheres*, em análise sobre o desenvolvimento da inferiorização da mulher, aposta que alguns aspectos históricos contribuíram para a formação da imagem que presenciamos hoje como sendo a imagem inferiorizada da mulher. Tal imagem leva o social e o político às afirmações e repetições de padrões pautados nessa formação histórica.

A primeira delas diz respeito a “Mítica cristã”, seguida pela “Era das bruxas”, passando pela “literatura médica” do período Iluminista, pela “perspectiva filosófica” de Aristóteles, Rousseau e Kant, e, por último, passando pelas “Revoluções Liberais”.

Nesse sentido, seguiremos as análises de Chakian, mas não nos limitaremos a ela, por entender que o assunto requer a pluralidade de análises.

2.1 A MÍTICA⁸ CRISTÃ

Inicialmente, Chakian retoma o entendimento de Rose Marie Muraro (2009), que afirma ser possível conhecer a história de uma sociedade através de seus mitos. Ela elenca quatro grupos de mitos conhecidos sobre a criação, que corresponderiam às etapas cronológicas da história humana:

Nessa criação, há uma primeira etapa em que o mundo é criado por uma Deusa mãe, unicamente. Já na segunda, o universo é fruto da criação de um Deus andrógino, ou mesmo um casal criador. Já na terceira, um Deus macho toma o poder de Deus, ou cria um mundo sobre o corpo dela. E, na última etapa, esse

⁸ A referência do livro é a da “mística”, mas optamos por modificar para mítica por sugestão da banca avaliadora, pois entendemos que a mística envolve outros fatores que não os trabalhados na pesquisa.

mesmo Deus macho cria o mundo sozinho. Essas etapas, segundo Muraro, correspondem à transição da fase matricêntrica da humanidade, para a fase patriarcal (CHAKIAN, 2020, p. 7).⁹

Somente a partir de 2000 a.C. que a figura do criador, representada em diversos mitos, passa a assumir a forma masculina, segundo Chakian (2020). É o caso exatamente da mítica cristã, que por sua importância na história, leva certo destaque.

Como Chakian relata: “Nela um Deus macho onipresente cria sozinho o universo, em sete dias, com natureza e alimentos em abundância. No último dia, cria o homem, à sua imagem e semelhança, para somente depois, a partir da costela dele, criar a mulher.” (CHAKIAN, 2020, p. 7).

Segundo Muraro (2009), o mito cristão representa a transição da era matricêntrica para o patriarcado, pelo menos no que podemos nos referir aos mitos. Isso porque, antes dele, a criação havia sido fruto de uma mãe amorosa e permissiva, para então ser obra de um criador tirano e centralizador, que pune com rigor a transgressão às regras.

“Apesar de viverem no paraíso e com abundância de alimentos, o homem acaba sendo seduzido pela mulher e levado por ela ao pecado, caindo em tentação. Porque desobedeceram ao Criador, acabam ambos sendo expulsos do paraíso.” (CHAKIAN, 2020, p. 8). Nesse sentido, podemos entender que se antes o ser humano vivia em absoluta harmonia com a natureza e gozando certa igualdade no paraíso, depois, com a punição do Criador e a expulsão, o homem e a mulher passaram a experimentar a coerção no caso de infrações e o direcionamento para o trabalho, nascendo as obrigações para suprir a necessidade de subsistência e o controle da sexualidade e do prazer: “por isso o pecado original, a culpa máxima, na Bíblia, é colocado no ato sexual (é assim que, desde milênios, popularmente se interpreta a transgressão dos primeiros humanos).” (MURARO, 2009, p. 5-17).

⁹ “O primeiro e mais importante exemplo da primeira etapa em que a Grande Mãe cria o universo sozinho é o próprio muito grego. Nele a criadora primária é Geia, a Mãe Terra. Dela nascem todos os protodeuses: Urano, os Titãs e as protodeusas, entre as quais Reia, que virá a ser a mãe do futuro dominador do Olimpo, Zeus. Há também o caso do mito Nagô, que vem dar origem ao candomblé. Nesse mito africano, é Nanã Buruquê que dá luz à todos os orixás, sem auxílio de ninguém. Exemplos do segundo caso são o Deus andrógino que gera todos os Deuses, no hinduísmo, e o yin e o yang, o princípio feminino e o masculino que governam juntos na mitologia chinesa. Exemplos do terceiro caso são as mitologias nas quais reinam em primeiro lugar Deusas mulheres, que são, depois, destronadas por Deuses masculinos. Entre essas mitologias está a sumeriana, em que principalmente a Deusa Siduri reinava num jardim de delícias e cujo poder foi usurpado por um Deus solar. Mais tarde, na epopeia de Gilgamesh, ela é descrita como simples serva. Ainda, os mitos primitivos dos astecas falam de um mundo perdido, de um jardim paradisíaco governado pelo Xoxiquetzl, a Mãe Terra. Dela nasceram os Huitzhuahua, que são os Titãs e os Quatrocentos Habitantes do Sul (as estrelas). Mais tarde, seus filhos se revoltam contra ela e ela dá luz à um Deus que irá governar a todos, Huitzilopochtli” (MURARO, 2009, p.5-17).

Nesse aspecto, prossegue Muraro, o trabalho passou a escravizar o homem, que por sua vez passou a subjugar a mulher, como também observa Chakian: “a relação homem, mulher e natureza, antes harmônica e igual, passou a assumir contornos de dominação, em que ele é definido pelo trabalho e ela, pela sexualidade.” (2020, p. 8).

Ainda segundo Muraro, daí porque nasceu a ideia de que é preciso evitar de todas as formas que a mulher participe dos processos decisórios, para que ela se convença de seus atributos de “inferioridade”, deixando o caminho livre para os atributos de competitividade, controle e violência masculinos governem o mundo¹⁰.

Além do texto do Génesis, também é possível constatar o esforço da teologia cristã como um todo na construção da inferiorização feminina. A filósofa Elisabeth Badinter (1980) ressalta que no texto da Epístola aos Efésios, o apóstolo Paulo expõe uma teoria da igualdade que difere do pensamento de Jesus, porque apesar de dizer que o homem e a mulher têm os mesmos direitos e os mesmos deveres, não exclui a hierarquia, ao definir que o “homem deve ser o chefe do casal, pois foi criado em primeiro lugar e deu origem à mulher. É a ele, portanto, que cabe o poder de mandar.” (BADINTER, 1980, p. 34).

Já Maíra Zapater (2016) em sua tese de doutorado, ainda sobre as narrativas da mítica cristã, invoca as lições de Marcel Mauss para exemplificar e destacar o pensamento do autor sobre o tema: o homem teria “valor metafísico e moral intrínsecos”, porque criado à imagem e semelhança de Deus, enquanto a mulher é representada por duas figuras centrais, Eva e a Virgem Maria: “a primeira responsável pelo ‘pecado no mundo’, e a segunda, por conceder o filho de Deus ‘sem pecado’” (ZAPATER, 2016, p. 54). Ambas as imagens cumprem seu papel para a inferiorização da mulher: Eva, proativa e por isso punida por seu pecado; Maria, venerada e adorada por sua submissão e passividade.

Zapater (2016, p. 54) ainda conclui sobre a mítica cristã em sua tese, que essa imagem da mulher contribuiu diretamente para a construção das relações entre homens e mulheres, como no caso do casamento, uma vez que no século XII, a igreja transforma a prática em sacramento não só imprimindo um *status* espiritualizado a um contrato jurídico e dimensionando valores morais religiosos no cotidiano dos casais.

Sobre as regras de *comportamento*, principalmente no que se refere ao uso de seu corpo e da sua energia, impostas à mulher pela mítica cristã, Soraia da Rosa Mendes (2014) destaca a submissão à autoridade masculina, por meio da qual deveriam se manter

¹⁰ “Passa a se ver com os olhos do homem, isto é, sua identidade não está mais nela mesma e sim em outro. O homem é autônomo e a mulher reflexa” (MURARO, 2009, p. 5-17).

“sóbrias, castas, silenciosas e ignorantes.” Isso porque deveriam “evitar vinho, o excesso de comida, os pratos demasiados quentes e condimentados”, especialmente as religiosas e viúvas. Já as casadas, deveriam “encontrar um ponto de equilíbrio para que as restrições alimentares não prejudicassem sua capacidade de procriação.” Ainda queriam controlar sua gestualidade, já que seus movimentos deveriam ser direcionados a fixidez e a imobilidade: “Mulheres não deveriam rir, apenas sorrir, sem mostrar os dentes. Não deveriam arregalar os olhos, mas mantê-los baixos e semicerrados. Deveriam chorar, sem fazer ruídos. Não deviam agitar as mãos. Não deviam mover demasiadamente a cabeça” (MENDES, 2014, p. 126).

E ainda, por último nesse assunto sobre a influência da mítica cristã na inferiorização das mulheres, temos a imagem da Igreja na política, como bem observa Heleieth Saffioti (2013). A Igreja ao longo de séculos se envolve na política e sua posição reflete, de um lado, uma doutrina religiosa na qual perpetua a imagem da mulher como um ser secundário e suspeito e, de outro, procura manter seus interesses validados e investidos na ordem vigente nas sociedades de classes, ou seja, para a autora, a Igreja se valeu de técnicas sociais destinadas a manter, embora disfarçadamente, a mulher submissa ao homem, pois usava de doutrina e de influências para perpetuar a figura da mulher como subalterna e constricta (SAFFIOTI, 2013, p. 143).

Assim, não resta dúvidas que a mítica cristã e a doutrina da Igreja contribuíram para a construção de um modelo controlado e subalternizado da mulher e de seu corpo¹¹. Contribuiu para a condenação da emancipação feminina em diversos momentos históricos e reforça até hoje a assimetria dos papéis desempenhados por homens e mulheres, não somente no âmbito das relações privadas, mas também no espaço das relações públicas e políticas, influenciando no desenvolvimento e formação do Estado moderno.

Frente às diversas violências experimentadas pelas mulheres, como decorrência dessa desigualdade, muito pouco foi feito, situação que de fato só começa a mudar recentemente, ainda que muito lentamente.

2.2 A IDADE MÉDIA E A “ERA DAS BRUXAS”

Segundo Chakian (2020), foi na Idade Média que o cristianismo se sedimentou na Europa. Graças às guerras constantes, os homens passaram a ter que se manter longe de

¹¹ Sem falar na enorme discussão em torno da questão do aborto, que por motivo de tempo e de espaço para a construção desse trabalho, não adentraremos no tema profundamente.

casa por períodos mais longos, situação que levou muitas mulheres a assumirem funções além da vida privada.

Tal contexto levou as mulheres a adquirirem conhecimento, exercendo atividades como parteiras e curadoras populares, assim como adquiriram relevância na organização de comunidades. Uma ameaça tanto para o poder médico que avançava, como para a necessidade de centralização do poder que se dispersava nos feudos (FEDERICI, 2019, p. 87).

Foi no final do século XIV, segundo Chakian, que começou a se fortalecer a crença da existência de uma seita de feitiçaria, com propósito de culto ao demônio, cuja prática estaria diretamente ligada à natureza feminina:

Segundo o imaginário da época, praticantes de feitiçaria teriam como objetivo a substituição da religião cristã pela de Satanás e seriam responsáveis por calamidades naturais, epidemias, mortes por causas desconhecidas e esterilidade, por exemplo. As mulheres passar a ser vistas como uma classe perigosa, perversa e, portanto, inimiga. (CHAKIAN, 2020, p. 15).

A partir daí, ainda segundo Chakian, até o século XVIII, decorrerão quatro séculos de perseguição e opressão às mulheres: a era da “caça às bruxas.” Nesse período, a mulher que foi enaltecida como dona do poder sagrado de reproduzir a espécie, passa a ser vista como principal pecadora.

Antes disso, no final do século XV, os diplomas jurídicos que surgiram centravam-se em manuais de inquisidores, como foi o caso do *Directorium Inquisitorum* ou *Manual dos inquisidores*, escrito por Nicolau Emerich em 1376. Mas o principal diploma é de 1486, quando James Sprenger e Heinrich Kramer publicaram em Estrasburgo a famosa obra *Malleus maleficarum*, ou o *Martelo das feiticeiras*, em que é estabelecida a relação direta entre a feitiçaria e a mulher, com fundamento na própria tradição cristã (CHAKIAN, 2020, p. 15).

Segundo tal livro, a mulher é útil e necessária para a reprodução da espécie e para contribuir dentro de casa com dedicação e afeto ao homem. Ao mesmo tempo, ela representa uma ameaça e deve ser temida em função da sua sexualidade (MURARO, 2009, p. 5-17).

Ainda segundo o *Malleus Maleficarum*, a partir da análise de Sallmann (1994), as mulheres seriam mais inclinadas a tentação do diabo, por três razões: seriam mais crédulas que os homens, daí porque Satanás se dirigiria prioritariamente a elas; naturalmente mais impressionáveis pelas ilusões do demônio e; muito mais “faladoras”,

razão pela qual não conseguiam deixar de transmitir umas para as outras, os conhecimentos da magia (SALLMAN, 1994, p. 522).

Ao compilar as principais crenças que nortearam o *Malleus maleficarum*, Mendes (2014) descreve: 1) existia um mal que ameaçava a humanidade, portanto, a defesa contra ele justificava todos os meios, inclusive a tortura; 2) os piores inimigos são aqueles que duvidam desse mal; 3) o mal é resultado da vontade humana, não obedecendo a causas físicas ou mecânicas; 4) essa vontade humana de inclinar-se ao mal existe em pessoas biologicamente inferiores; 5) a inclinação ao mal é condicionada geneticamente como uma predisposição; 6) quem exerce o poder punitivo é imune ao mal; 7) se o acusado confessa, ele é culpado, se não confessa, mente usando a força da própria maldade; e 8) o mal se manifesta de incontáveis maneiras, sendo possível catalogar todas as suas manifestações.

Na “Era das bruxas”, segundo Chakian, os tribunais de inquisição foram palco de todo horror de torturas e execuções sumárias daqueles tidos como hereges: “na primeira fila, as mulheres, as mais velhas, as mais feias, as mais pobres, as mais agressivas, as que causavam medo” (SALLMANN, 1994, p. 524).

Nesse sentido, Sallmann ainda destaca que mais perversa é a relação entre repressão da feitiçaria e o aumento da mendicância e da pobreza dessas mulheres vítimas, pois eram aspectos que estavam aumentando na época por causa do agravamento da situação econômica. O autor ressalta que muitas das mulheres acusadas de feitiçaria eram aquelas sem maridos, filhos ou irmãos, ou seja, se encontravam “sozinhas” e “desamparadas” no mundo, sobretudo as viúvas pobres.

Para além dos primeiros ensaios dados pelo patriarcado, desenvolvido a partir da ascensão das escrituras e de sua doutrina, Muraro (2009), assim como Federici (2017), apontam para a ação das classes dominantes na perseguição das mulheres, perseguição essa muito bem calculada e planejada para chegar a uma maior centralização de poder:

[...] num mundo teocrático, a transgressão da fé, era também transgressão política. Mais ainda, a transgressão sexual que grassava solta entre as massas populares. Assim, os inquisidores tiveram a sabedoria de ligar a transgressão sexual à transgressão da fé. E punir mulheres por tudo isso. (MURARO, 2009, p. 5-17).

Como bem observa Chakian (2020), o mito da feiticeira satânica, responsável pelas desgraças mais temidas daquela época, seria fruto da crise da cultura cristã que se inicia no final do século XIV e chega a ruptura religiosa do século XVI, mas como veremos não

se limita a essa crise, pois, a questão da inferiorização da mulher, questão que reflete diretamente em seus direitos, em seu corpo e em sua energia, também diz respeito a questões que envolvem o desenvolvimento do Estado, patriarcal e dominante, pois, como veremos, está intimamente conectada no desenvolvimento de forças que tem como princípio os ideais que alavancaram o capitalismo que conhecemos hoje.

A inquisição é uma das faces do processo de perseguição e repressão da mulher, mas se esgota nessas ações repressivas, trata-se de um processo que abrange uma série de práticas de controle sobre a mulher e seu corpo (assim como sua energia), que vão do aprisionamento ao espaço doméstico até o seu enquadramento em algum tipo penal específico (MENDES, 2014, p. 26).

2.3. A LITERATURA MÉDICA

Como bem aponta Chakian (2020), não há como se falar no processo histórico em que se deu a construção da condição de inferioridade feminina, desprezando-se a relevante contribuição da literatura médica e filosófica que se difundiu ao longo dos séculos.

Thomas Laqueur (2001), no clássico: *Inventando o sexo*, analisou a produção de conhecimento médico desde a Grécia Antiga até Freud, para concluir que ao longo da história, a construção de uma:

biologia de hierarquia na qual há apenas um sexo, uma biologia de incomensurabilidade entre dois sexos e a afirmação de que não há qualquer diferença sexual publicamente relevante ou nenhum sexo, limitaram a interpretação dos corpos e estratégias da política sexual durante uns mil anos (LAQUEUR, 2001, p. 33-34).

Ainda segundo o autor supracitado, entre a Antiguidade clássica até o final do século XVIII prevalecia como “verdade científica” a existência apenas do sexo biológico masculino. Somente após o Iluminismo surge o entendimento de que seriam dois sexos biológicos, o masculino e o feminino. Segundo ele, a concepção de “sexo biológico único” tinha o masculino como modelo de perfeição “o que fazia da mulher um homem imperfeito.” (LAQUEUR, 2001, p. 42).

Para exemplificar o pensamento do “sexo único”, Laqueur descreve o pensamento de Galeno:

Pense primeiro, por favor, na [genitália externa] do homem virada para entre o, entre o reto e a bexiga. Se isso acontecesse, o escroto necessariamente tomaria o lugar do útero e os testículos ficariam para fora dos dois lados dele [...] Pense também, por favor, n [...] útero virado e projetado para fora. Os testículos, [ovários] não ficariam necessariamente para dentro dele? Ele não os conteria como um escroto? O colo [a cérvix e a vagina], até então oculto dentro do períneo, mas agora pendente, não se tornaria um membro? (LAQUEUR, 2001, p. 42).

Portanto, como também contribui Chakian (2020, p.20), “para Galeano, as mulheres seriam ‘os homens invertidos’ e ‘seres imperfeitos’, porque teriam os mesmos órgãos, mas fora do lugar”. Esse pensamento do “sexo único” perdurará até o Iluminismo.

Laqueur (2021) ainda justifica a longevidade do modelo de “sexo único” na forma como o corpo era compreendido na época em relação à cultura: “o corpo de sexo único, por ser interpretado como ilustrativo e não como determinante, registrava e absorvia qualquer número de mudanças nos eixos e apreciações de diferenças.” (LAQUEUR, 2001, p. 75). Concluindo, nesse aspecto que as diferenças de gênero precederiam as diferenças de sexo:

Em um mundo público predominantemente masculino, o modelo de sexo único apresentava o que já era muito evidente na cultura mais genérica: o *homem* é a medida de todas as coisas, e a mulher não existe como uma categoria distinta em termos ontológicos. Nem todos os homens são masculinos, potentes, dignos ou poderosos; e algumas mulheres ultrapassam alguns deles em cada uma dessas categorias. Porém o padrão do corpo humano e suas representações é corpo masculino (LAQUEUR, 2001, p. 75).

Não bastasse a construção desse modelo de isomorfismo, também foi produzida na época ampla literatura que relacionava os fluidos corporais, tanto dos corpos masculinos como femininos, às suas características sociais:

Os humores frios e úmidos considerados dominantes no corpo da mulher eram relacionados às características da “mentira, mutação e instabilidade”, enquanto os humores quentes e secos dos homens eram relacionados com sua suposta ‘honra, bravura e tônus muscular e fortaleza geral de corpo e espírito (LAQUEUR, *apud* CHAKIAN, 2020, p. 21).

Já para Évelyn Berriot-Salvadore, até o século XVII, o fundamento do pensamento médico esteve na teoria dos humores e nos princípios da fisiologia, segundo a qual: “a mulher de humor frio e húmido, possui órgãos espermáticos mais frios e mais moles que os do homem, e uma vez que o frio, como admitem os físicos, contrai e aperta, esses

órgãos mantêm-se internos, como uma flor que, por falta de sol, jamais conseguiria desabrochar.” (BERRIOT-SALVADORE, 1994, p. 414).

Tais ideias refletem o pensamento de um corpo feminino inacabado e imperfeito, argumento que cai como uma luva para explicar, uma importante particularidade da fisiologia feminina para os autores: o disfuncionamento.¹²

A teoria dos humores justificava a visão sobre a mulher como ser frágil e instável emocionalmente, assim como explica fenômenos pouco conhecidos, como a esterilidade, entendida como “doença feminina” (CHAKIAN, 2020, p. 22).

São interpretações científicas que deram origem a significados culturais que até hoje relacionam a mulher à fraqueza, à inclinação para a mentira e à vingança, ao passo que o homem recebe os atributos da coragem e do equilíbrio. Para Laqueur, “nada nesse sistema cultural era apenas uma metáfora – tampouco era apenas corpórea.” Isso porque todo esse discurso produzido enxergava “os órgãos e as qualidades do corpo em geral como forma de expressar a hierarquia, como elemento de uma grande rede de significados.” (LAQUEUR, 2001, p. 132).

É somente a partir do século XVI, como bem analisa Chakian (2020, p.23), que os médicos começam a se mostrar insatisfeitos com as teorias antigas, especialmente diante do desconforto que era sustentar a inferioridade absoluta daquela que tinha o poder de reproduzir a espécie, o que poderia ser interpretado inclusive como uma blasfêmia.

Assim, a ideia de que o feminino como corpo imperfeito ou inacabado dá lugar ao pensamento de que cada criatura tem seu valor. E a medicina começa a buscar, no início do século XVII, explicações mais adequadas para a anatomia e função reprodutora feminina. Mas só no século XVIII o modelo de isomorfismo passa a ser abandonado, dando lugar a “invenção do sexo”, como aponta Laqueur (2001). Nessa transformação, o pensamento de Aristóteles e de Galeano, que defendiam que a mulher seria biologicamente um “homem imperfeito”, é substituído pelo modelo do dimorfismo – existência de dois sexos diferentes e opostos – o que significa enxergar a mulher como criatura distinta (CHAKIAN, 2020, p. 24).

Mas ainda assim, como bem adverte Laqueur, as diferenças sexuais continuavam a justificar a inferioridade feminina. A natureza específica dos órgãos da mulher, assim

¹² Na Antiguidade, foram diversas as teorias que procuravam explicar o fluxo menstrual: desde aqueles que relacionavam a poderes maléficos, até quem dizia que o humor da mulher fazia com que o alimento fosse transformado em sangue inútil (CHAKIAN, 2020, p.22).

como o funcionamento do seu corpo, tudo “oferecia uma explicação e uma justificativa naturalista para a condição da mulher” (LAQUEUR, 2001, p. 193).

De fato, nenhuma grande descoberta científica ou grupo de descobertas deu origem à construção do modelo de existência dos dois sexos, assim como nenhuma descoberta havia dado origem à criação do modelo de isomorfismo. Isso porque: “dois sexos incomensuráveis eram e são, tanto os produtos da cultura como era e é o modelo de sexo único” (LAQUEUR, 2001, p. 193).

Para o autor, inclusive, o modelo de sexo único nunca morreu, mas continua existindo, com outras concepções. Justifica seu pensamento dizendo que “o sexo, em outras palavras, substitui o que nós podemos chamar de gênero como categoria basicamente fundamental. Na verdade, uma estrutura onde natural e o social podiam ser claramente distinguidos, entrou em ação.” (LAQUEUR, 2001, p. 193).

Laqueur (2001) ainda pontua que a construção do modelo de existência de dois sexos somente foi possível porque a Revolução Científica afastou as concepções religiosas para passar a “justificar” a condição social da mulher, na sua “natureza feminina”:

Havia intermináveis lutas pelo poder e posição na esfera pública, altamente ampliadas do século XVIII, e em especial no século XIX, pós-revolucionário: entre homens e mulheres, entre feministas e anti-feministas. Quando por várias razões, a ordem transcendental preexistente ou os costumes de tempos imemoráveis tornaram-se cada vez menos uma justificativa plausível para as relações sociais, o campo de batalha do gênero mudou para a natureza, para o sexo biológico. (LAQUEUR, 2001, p. 192).

2.4. A PERSPECTIVA FILOSÓFICA

Aristóteles (1998) teria sido o primeiro a “justificar”, sob o ponto de vista filosófico, a autoridade do marido e do pai sobre a mulher. Ele também definia as mulheres como frágeis, plasmáveis, além de irracionais e passionais. Seu corpo seria excessivamente úmido, o que as tornaria moles e inconstantes, tendentes a vaguear continuamente em busca de novidades, razão pela qual seriam incapazes de ter opiniões estáveis nas várias situações (BADINTER, 1980, p. 32).

A partir desse pensamento aristotélico, Chakian (2020, p.36) afirma que tanto a teologia cristã, como o discurso médico, como já referido, passaram a justificar, ao longo dos séculos, seja por “força divina”, seja por “condição natural”, a inferioridade e subalternidade feminina.

O Iluminismo na Europa, principalmente França e Inglaterra, trouxe uma profusão de ideias libertárias e de igualdade entre todos, a noção de busca pela felicidade, além de ter proporcionado o desenvolvimento da cultura, ciências, arte e filosofia, a partir das críticas ao poder absolutista da época.

Não obstante, apesar de algumas vozes isoladas que defenderam a igualdade de fato entre homens e mulheres, o Iluminismo em geral foi marcado por paradoxos em relação a mulher.

O exemplo mais significativo disso está no pensamento de Rousseau (2008), mais especificamente na obra *Emílio ou da educação* (1992), composta por quatro primeiros livros, sem subtítulos, expondo uma teoria da educação de um jovem por um filósofo. Apenas no quinto, como subtítulo *Sophie ou la Femme*, é que a obra traz a figura feminina, educada exclusivamente para proporcionar felicidade ao jovem.

Chakian (2020) observa que em *Emílio ou da educação*, enquanto o jovem tem acesso a todo tipo de conhecimento, *Sophie*, por outro lado, recebe instrução rudimentar, o que se justifica pelo fato de existir em função do jovem Émile, sendo responsável por servi-lo e agradá-lo.

Rousseau, na referida obra, nas palavras de Wollstonecraft, defende que:

Um homem seguro de sua própria boa conduta depende apenas de si mesmo e pode desafiar a opinião pública; mas a mulher, comportando-se bem, cumpre apenas metade de seu dever, pois o que se pensa a seu respeito é tão importante para ela quanto o que ela realmente é. Segue-se disso que o sistema de educação de uma mulher deveria, com relação a esse tema, ser diretamente contrário ao nosso. A opinião é o túmulo da virtude entre os homens, mas trono entre as mulheres. (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 173).

Foi a partir da publicação de *Emílio ou da educação*, em 1762, que Rousseau “cristalizou novas ideias e deu um verdadeiro impulso inicial à família moderna, isto é, a família fundada no amor materno” (BADINTER, 1980, p. 241), pensamento que, durante dois séculos, inspiraram àqueles que se ocuparam da infância.

É no discurso de Rousseau, segundo Maria Rita Khel (2016, p. 40), que “a dialética entre o que é natural e o que deve ser cultivado nas mulheres” se torna mais evidente. Para ele, as mulheres seriam definidas a partir de sua natureza, o que compreenderia sua anatomia e vicissitudes, ao mesmo tempo em que “numa aparente contradição”, essa natureza feminina precisava ser “domada pela sociedade e pela educação para que as mulheres pudessem cumprir o destino ao qual estariam naturalmente designadas” (KEHL, 2016, p. 40). Dessa forma, para que as mulheres cumpram o que reside em sua “vocaçã

natural”, “pede-se que ostentem as virtudes próprias da feminilidade: o recato, a docilidade, uma representatividade passiva em relação aos desejos e às necessidades dos homens e, a seguir, dos filhos (KEHL, 2016, p.53).

Rousseau foi, portanto, um dos responsáveis pela construção de um modelo de comportamento feminino – denominado por Kehl (2016) de “feminilidade” – que iria dominar os países católicos da Europa no século seguinte.

No pensamento da época, a mulher gozava de capacidade intelectual de direito, em função da sua condição de ser humano, distinta dos animais. Mas não poderia ter o privilégio da beleza e da razão ao mesmo tempo. Sustenta ainda Rousseau, que a mulher seria dotada de uma razão mais elementar que a do homem, a qual somente deveria ser por ela cultivada, na medida das necessidades de assegurar-lhe o cumprimento dos deveres naturais, como destaca Michéle Crampe-Casnabet (1994, p. 386). Para ele, segundo a autora, a mulher se manteria “perpetuamente na infância; ela é incapaz de ver tudo o que é exterior ao mundo fechado da domesticidade que a natureza lhe legou, e daí resulta que ela não pode praticar as ‘ciências exatas’” (CRAMPE-CASNABET, 1994, p. 383).

Assim, como bem observa Chakian, existia certa contradição, se pensarmos que esse momento histórico representava o momento de revoluções pela igualdade e pela dignidade humanas. A posição social da mulher no período iluminista, seria, portanto, reflexo da consideração de sua inferioridade sexual e intelectual por parte da sociedade. O modelo de feminino nesse período é o da mulher que se dedica aos deveres “naturais” advindos da maternidade, tais como amamentação e zelo pela prole, assim como às tarefas domésticas, sendo obviamente obediente e fiel ao marido, á que a violação a esse dever o impediria de saber a verdadeira origem da prole – com a evolução do direito a propriedade, tal característica se justificava ainda mais no período. (CHAKIAN, 2020, p. 42).

Nesse contexto, merece destaque ainda outra contradição entre os ideais iluministas e as condições das mulheres da época: o casamento. Ao mesmo tempo em que a noção de contrato do Iluminismo exigia o consentimento das partes, justificava-se, por ter mais sabedoria, que o pai tivesse o poder de escolher o futuro da filha, portanto o melhor casamento, independentemente de sua vontade, como aponta também Chakian (2020, p. 42).

Ainda justificavam a desigualdade no casamento, sob argumento de que para ser indissolúvel, uma das partes deveria ser superior à outra:

[...] o paradoxo é, neste ponto, formidável: o casamento é efetivamente, concebido como um contrato voluntário. De fato, assenta sobre o contrato de submissão. O século que recusa que um homem possa fazer um contrato para se sujeitar e que denuncia qualquer teoria que fundamente a escravatura numa vontade, admite que existia um contrato de servidão entre a mulher e seu senhor (CRAMPE-CASNABET, 1994, p. 390).

Maria Rita Kehl acrescenta para o pensamento contraditório da época o filósofo Kant, que considerava a mulher “um ser de razão”, livre em suas escolhas, ao mesmo tempo em que sustentava na obra *Antropologia* que essa mesma razão “destinará a mulher a seu papel de reprodutora da espécie e à submissão de seus interesses particulares aos da espécie representada pela família,” corroborando para o que pensava Rousseau (KEHL, 2016, p. 49).

Para exemplificar o esforço na elaboração desse pensamento cheio de ambiguidades da época, Crampe-Casnabet cita Kant:

[...] no programa da civilização, a superioridade de um elemento deve estabelecer-se de forma heterogênea: o homem deve ser superior à mulher pela força física e pela coragem, a mulher pela faculdade de se submeter à inclinação que o homem tem por ela: pelo contrário, num estado que não é ainda o da civilização, a superioridade encontra-se apenas do lado do homem. (CRAMPE-CASNABET, 1994, p. 390).

Tentando solucionar tal contradição nos preceitos iluministas, Kant propõe tratar a mulher como pessoa no sentido ético do termo, homens e mulheres seriam iguais perante a Lei moral que a vontade livre constitui universalmente e à qual ela se submete. Mas no que diz respeito ao direito, ele diria que toda liberdade é limitada pelo exercício da liberdade do outro. E acrescenta que se trata de “um direito do homem considerar uma pessoa que lhe é exterior como se fosse sua”, como bem analisa Crampe-Casnabet (1994, p. 404).

Em síntese, como conclui Chakian, foram diversos os discursos produzidos no Século das Luzes definindo a vocação das mulheres, que seria fruto de sua “condição natural.” Ao mesmo tempo, essas mesmas teorias se dedicaram a definir os atributos de lugar social que as mulheres deveriam ocupar – o lar – para que essa “natureza” fosse atendida.

Tais pensamentos que predominava nesse período, seriam um reflexo da elaboração social, política e econômica que precedeu a Revolução Francesa e contribuíram para o estabelecimento dos “novos ideais” que constituiriam o Estado Moderno que conhecemos hoje. São perspectivas para análise do desenvolvimento da perseguição e inferiorização da mulher desde a Antiguidade, como visto, que se fortaleceram ainda mais na Idade

Média, com o período de caça às bruxas, da inquisição e como veremos ainda, da acumulação primitiva e do processo de servidão.

2.5 O PERÍODO PÓS-REVOLUÇÕES LIBERAIS

A Revolução Inglesa, e, posteriormente, a Revolução Francesa, como bem aponta Chakian: “foram marcos de passagem do até então Estado absolutista para o Estado liberal” (2020, p. 48). Segundo também a autora, o desenvolvimento do capitalismo teria rompido com o paradigma dos estamentos da nobreza, clero e plebe do Antigo Regime, para estruturar uma sociedade nova de classes, com hegemonia da burguesia.

Enquanto as mulheres da aristocracia, no Antigo Regime estavam presas aos padrões e ocupações de afazeres domésticos, as mulheres que pertenciam as classes mais baixas trabalhavam nos campos e em pequenos comércios na cidade, além de serem responsáveis pelas tarefas domésticas. Assim, embora vivendo em condições de inferioridade em relação aos homens, as mulheres dessas camadas sociais menos favorecidas, principalmente, participavam da economia local ativamente:

Sendo a família a unidade econômica por excelência nas sociedades pré-capitalistas, a atividade trabalho é também desempenhada pelas mulheres nas camadas menos privilegiadas (...) embora juridicamente, social e politicamente seja a mulher inferior ao homem, ela participa do sistema produtivo, desempenha, portanto, um relevante papel econômico. Este papel, entretanto, na medida em que é menos relevante que o do homem, define-se como subsidiário das funções econômicas da família (SAFFIOTI, 2013, p. 63-64).

Essa nova ordem social advinda com o trabalho industrial, sendo constatada pela autora Chakian (2020, p.49) como extremamente competitiva, apesar de ser opressiva para homens e mulheres, acabou atingindo as mulheres de forma mais forte, levando-as às condições de maior precarização e exploração.

Sobre esse período, Silvia Federici (2017) destaca o “novo contrato sexual” que definia as mulheres – mães, esposas, filhas e viúvas – em termos que ocultavam suas condições de trabalhadoras, enquanto dava aos homens livres acesso aos seus corpos, ao seu trabalho e aos seus filhos:

A desvalorização do trabalho feminino era tal que os governos das cidades ordenaram às guildas que ignorassem a produção que as mulheres (especialmente as viúvas) realizassem em suas casas, por não se tratar realmente de trabalho, e porque as mulheres precisavam dessa produção para não depender da assistência pública (...) as mulheres aceitavam essa ficção e até mesmo se desculpavam por pedir trabalho, suplicando por um serviço devido a necessidade de se manterem (FEDERICI, 2017, p. 183-184).

O sistema capitalista que se instala aprofunda ainda mais tais assimetrias entre homens e mulheres, segundo Saffioti, uma vez que, se na sociedade feudal a servidão atingia homens e mulheres, na sociedade capitalista que se instituía, além da persistência dos costumes que inferiorizavam a mulher, as leis davam a ela “tão somente a liberdade imprescindível para que ela pudesse vender livremente sua força de trabalho” (SAFFIOTI, 2013, p. 160).

As bases que deram fundamento a formação daquela nova sociedade, burguesa e capitalista, fruto das Revoluções Liberais que puseram fim ao Antigo Regime, subvertem os privilégios do sistema absolutista que se instaurou posteriormente e para acabar com as lutas antifeudais, mas não garantiram às mulheres a igualdade material de direitos¹³.

Maria Zapater (2016) chama a atenção para o paradoxo que permeou tais revoluções, principalmente as Revoluções Liberais, que acabaram por limitar ainda mais a participação das mulheres na política. Ela fundamenta seu raciocínio no fato de que “o privilégio da nobreza foi capaz de conferir algum equilíbrio em relação ao poder masculino” para algumas mulheres privilegiadas; mas a desigualdade entre homens e mulheres “sobressai quando o modelo republicano iguala a todos na lei, e o discurso médico, como já foi abordado, legitimará diferenças intrínsecas e consideradas insuperáveis pela igualdade formal” (ZAPATER, 2016, p. 64).

Embora reconhecida a igualdade formal de homens e mulheres ao direito sucessório, por exemplo, tais direitos demonstram mais um dos paradoxos que circundaram as Revoluções Liberais, pois o casamento ainda subordinava a mulher ao esposo, assim como seus bens, tanto que para o exercício de atividade profissional, deveria obter a autorização de seus maridos (CHAKIAN, 2020, p. 53).

Por esse motivo, contestando o discurso iluminista que pregava ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, ao mesmo tempo em que excluía metade da humanidade dessas reivindicações, uma vez que a inferiorização da mulher era algo ainda naturalizado, a inglesa Mary Wollstonecraft publica em 1792, em resposta a Constituição Francesa de 1791, a famosa obra *Reivindicação dos Direitos da Mulher* (2016).

Como bem aponta Chakian (2020), a obra pode ser considerada fundadora do feminismo como movimento social; para Wollstonecraft, segundo também Chakian, a

¹³ As revoluções que deram força às lutas antifeudais e às lutas que tiveram como resultados as revoluções inglesa e francesa, foram marcos importantíssimos para que possamos entender os processos de inferiorização da mulher e primeiros passos para a consideração de seus direitos.

inferiorização das mulheres nada mais é do que um reflexo das limitações e preconceitos impostos pela interpretação equivocada que o sexo feminino inspirava até então. Com o acesso dessas mulheres à educação, as concepções de mundo para elas também ganhariam novos horizontes.

Nessa visão, Wollstonecraft (2016) chega a criticar Rousseau e o ideal feminino que representou *Sophie* em *Emílio*, ou seja, um modelo de mulher “ideal” vinculado à ideia de subserviência e de bem-estar do homem. Também repudia a concepção de Rousseau de inferioridade “natural” da mulher:

[...] Se a Razão oferece sua sóbria luz, se as mulheres são realmente capazes de agir como criaturas racionais, que não sejam tratadas como escravas e nem como animais que, submetidos ao homem, dependem da sua razão, mas, ao contrário, cultivem sua mente, deem a elas o limite sublime e salutar dos princípios e deixem que alcancem a dignidade consciente, sentindo elas próprias que dependem apenas de Deus. Ensinem-nas como aos homens, a se submeter à necessidade, em vez de atribuírem um sexo à moral para torná-las mais agradáveis. (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 58).

Para a autora, a inferiorização feminina estava diretamente ligada às condições alienantes em que a mulher vivia, afastadas dos processos de conhecimento:

[...] o poder de generalizar as ideias, de tirar conclusões amplas a partir de observações individuais, é a única aquisição para um ser imortal que realmente merece o nome de conhecimento [...] Esse poder não tem sido negado apenas às mulheres, mas os escritores têm insistido em sua inconsistência com o caráter feminino, salvo algumas exceções. Que os homens o provem, e eu admitirei que a mulher só existe para o homem. (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 79).

A obra de Wollstonecraft (2016) foi histórica, porque convoca as mulheres a questionarem a moral da época, como forma de recuperarem a dignidade perdida. Pregava a importância de trabalharem na reforma de si mesmas, para reformarem o mundo, o que só seria possível com “a separação da moral dos modos locais” (CHAKIAN, 2020, p. 55).

De forma bastante audaciosa, Wollstonecraft também questionava como as próprias mulheres eram condescendentes com o tratamento que as “exaltavam por sua inferioridade”, com os gestos de atenção e respeito distintos daqueles destinados aos homens, indagando-as: “e porque não descobrem, quando ‘no apogeu do poder da beleza’, que são tratadas como rainhas somente para ser enganadas por um falso respeito, até que sejam levadas a se resignar ou a não assumir suas prerrogativas naturais?” (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 81).

E foram esses os aspectos que estabeleceram as mudanças que ocorreram no decorrer dos anos. As revoluções, tanto a francesa como a inglesa, que deram força as

lutas de classe no período iluminista, assim como o movimento feminista foram grandes marcos para que a mulher passasse a ser vista como sujeito de direitos, mesmo que esses direitos não sejam automaticamente efetivos, como veremos mais para frente. Essa nova concepção que se formou sobre a situação da mulher, exigiu novas demandas de proteção nos mais diversos níveis, tanto internacional como constitucional e infraconstitucional, transformando toda a ordem jurídica de proteção de direitos das mulheres até então concebida.

3. IDADE MÉDIA, SERVIDÃO E FORMAÇÃO DO ESTADO MODERNO: REFLEXOS NA DEGRADAÇÃO DA MULHER E DE SEU CORPO

Assim, para abordar a inferiorização e a conseqüente violência e opressão exercidas contra a mulher, principalmente no que se refere a violação de seus corpos e do uso de sua energia, procuraremos pela outra face do processo de perseguição da mulher, que também tem como base a formação do Estado moderno, mas, nesse caso, temos como foco apontar a influência do patriarcado na Idade Média e seus reflexos na formação do capitalismo, principalmente - e como esses processos influenciaram na opressão das mulheres. Para essa face, resgataremos o panorama histórico elaborado por Silvia Federici (2017) em seu livro *O Calibã e a bruxa, mulheres, corpo e acumulação*.

A autora procura refazer um apanhado histórico sobre a relação entre o surgimento do Estado moderno e o desenvolvimento da opressão de mulheres e de seus corpos. Acredita que, a partir da análise do surgimento da *servidão* e da *acumulação primitiva*, podemos entender algumas questões que contribuem para o tema, como por exemplo questões sobre a liberdade e a divisão social; assim como também questões sobre a política sexual e, finalmente, sobre o surgimento do Estado moderno.

Por esse motivo e por causa desse movimento podemos passar a análise que estabelece as bases para o desenvolvimento dessa mentalidade. Para isso, usaremos a obra de Federici, principalmente, como orientação para essas questões históricas.

3.1 SERVIDÃO E RELAÇÃO DE CLASSE

A servidão do corpo da mulher, ou seja, a sua função reprodutiva e sexual, surgiu a partir de uma relação de classe¹⁴. Silvia Federici atenta para o desenvolvimento do

¹⁴ “A posição de classes das mulheres se tornou consolidada e estabelecida por meio de suas relações sexuais. Esta foi sempre expressa em graus de falta de liberdade, em um espectro que variava de mulher

capitalismo e de seu significado, principalmente nas obras *O calibã e a bruxa* (2017), *O ponto zero da revolução* (2019), *O patriarcado do salário* (2020) e *Mulheres e caça às bruxas* (2019).

No que diz respeito ao seu significado político, pelo menos na Idade Média, Federici procura se posicionar no sentido de abordar o surgimento do capitalismo desde uma perspectiva feminista específica: “evitando as limitações de uma ‘história das mulheres’ separada do setor masculino da classe trabalhadora.” (FEDERICI, 2017, p. 23).

Assim, a autora analisa a “transição” do feudalismo para o capitalismo a partir do ponto de vista das mulheres, do corpo e da acumulação primitiva, sendo a “acumulação primitiva” um termo usado por Marx (2011) no vol, I de *O capital* com a finalidade de caracterizar o processo político no qual se sustenta o desenvolvimento das relações capitalistas.

Trata-se de um termo útil na medida que proporciona um denominador comum que permite conceituar as mudanças produzidas pelo advento do capitalismo nas relações econômicas e sociais. Sua importância está, especialmente, no fato de Marx tratar a acumulação primitiva como um processo fundacional, o que revela as condições estruturais que tornam possível a sociedade capitalista (FEDERICI, 2017, p. 26).

A autora nos dá, assim, uma perspectiva diferente da trabalhada por Marx sobre o capitalismo, pois, como ela observa:

Enquanto Marx examina a acumulação primitiva do ponto de vista do proletariado assalariado do sexo masculino e do desenvolvimento da produção de mercadorias, eu as examino do ponto de vista das mudanças que introduziu na posição social das mulheres e na produção da força de trabalho. (FEDERICI, 2017, p. 26).

Daí que a descrição da autora sobre a acumulação primitiva inclui uma série de fenômenos que estão ausentes em Marx e que, no entanto, são extremamente importantes para a acumulação capitalista.

Entre esses fenômenos podemos destacar: i) o desenvolvimento de uma nova visão sexual do trabalho; ii) a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; iii) a mecanização do corpo proletário e sua transformação, no caso das mulheres, em uma

escrava, cujas funções sexuais e reprodutivas foram comercializadas, assim como ela mesma, até a escrava cuncubina, cujo desempenho sexual poderia elevar seu próprio status ou de seus filhos; depois para a esposa ‘livre’, cujos serviços sexuais e reprodutivos oferecidos a um homem das classes elevadas lhe dava direito a propriedade e direitos legais.” (LERNER, 2019, p. 264).

máquina de produção de novos trabalhadores. E, como a autora destaca, o que é mais importante, pois ela colocou no centro da análise da acumulação primitiva: a caça às bruxas: “[...] sustento aqui que a perseguição às bruxas, tanto na Europa quanto no Novo Mundo, foi tão importante para o desenvolvimento do capitalismo quanto a colonização e a expropriação do campesinato europeu de suas terras.” (FEDERICI, 2017, p. 26).

Assim, uma reflexão sobre opressão das mulheres e de seus corpos na “transição para o capitalismo” deve começar com as lutas que o proletário medieval travou contra o poder feudal¹⁵:

O capitalismo foi a resposta dos senhores feudais, dos mercadores patrícios, dos bispos e dos papas a um conflito social centenário que chegou a fazer tremer o seu poder e que realmente produziu uma ‘grande sacudida mundial.’ O capitalismo foi a contrarrevolução que destruiu as possibilidades que, se tivessem sido realizadas, teriam evitado a imensa destruição de vidas e de espaço natural que marcou o avanço das relações capitalistas no mundo. Devemos enfatizar este aspecto, pois a crença de que o capitalismo ‘evoluiu’ a partir do feudalismo e de que representa uma forma mais elevada de vida social ainda não se desfez.” (FEDERICI, 2017, p. 44).

Isso justifica o fato de falarmos em servidão e relação de classes, se queremos abordar o direito das mulheres. Pois, no que diz respeito ao desenvolvimento dos direitos, principalmente os que envolvem a propriedade e a produção, precisamos falar sobre servidão e relação de classes.

Ao falarmos em produção, por exemplo, e dos direitos que dela advém, precisamos analisar o mundo feudal, haja vista ser o momento importante para desenvolvimento desse elemento, assim como os direitos desenvolvidos e estabelecidos através dos séculos considerando a valorização dos espaços e da propriedade, influenciando assim as relações com as mulheres e com seus corpos, como observa Lerner:

Para os homens, a classe foi e é baseada em suas relações com os meios de produção: aqueles que detinham os meios de produção podiam dominar aqueles que não os detinham. Os donos dos meios de produção também adquiriram a mercadoria dos serviços sexuais femininos, tanto de mulheres da própria classe quanto mulheres de classes subordinadas. Na antiga Mesopotâmia, na Antiguidade clássica e em sociedades escravocratas, os homens dominantes também adquiriram, como propriedade, produto da função reprodutiva de mulheres subordinadas – os filhos, que seriam usados como trabalhadores, negociados para casamento ou vendidos como escravos, conforme o caso. (LERNER, 2019, p. 264-265).

¹⁵ “Apenas se invocarmos essas lutas, com sua rica carga de demandas e aspirações sociais, políticas e práticas antagônicas, que poderemos entender o papel que tiveram as mulheres na crise do feudalismo e os motivos pelos quais o seu poder devia ser destituído a fim de que se desenvolvesse o capitalismo, tal como ocorreu com a perseguição das bruxas durante séculos” (FEDERICI, 2017, p. 44).

As mulheres e o seu corpo, como vimos, passou a ser considerada um “bem” nesse processo, um bem material de valor, por ser capaz, assim como a terra, de gerar vida; assim, a partir dos vínculos sexuais das mulheres com os homens elas poderiam perder ou receber acesso aos meios de produção: “A opressão e a exploração econômica baseiam-se tanto na transformação da sexualidade feminina em mercadoria quanto na apropriação pelos homens da força de trabalho das mulheres e de seu poder reprodutivo como aquisição econômica direta de recursos e pessoas.” (LERNER, 2019, p.265).

Nesse sentido, justificamos a necessidade de tratar sobre relações de classe e sobre a servidão, assim como também, subsidiariamente, sobre a escravização, de forma genérica, pois precisamos buscar pelo início do desenvolvimento das relações de poder, para podermos verificar seus reflexos.

Como disse Federici, “uma vez que a escravidão nunca foi completamente abolida” (2017, p. 48), nasce a imagem do servo, uma nova relação de classe que homogeneizou as condições dos antigos escravos e dos trabalhadores agrícolas livres, relegando todo o campesinato a uma relação de subordinação.

A relação de subordinação levava o camponês-servo a atrelar a sua pessoa e as suas posses ao seu senhor, ou seja, sua vida e sua terra eram propriedades e estavam reguladas pela Lei do feudo. Mesmo assim, a servidão favoreceu o antes escravizado, que agora era um trabalhador e não mais um agrilhado, não sofria mais castigos e suas faltas e transgressões passaram a ser julgadas por acordos consuetudinários e, com o tempo, até mesmo por um sistema de júri constituído por seus pares (FEDERICI, 2017, p. 48).

Segundo Federici, outra mudança introduzida na relação senhor-servo, foi a concessão aos servos do acesso direto aos meios de sua reprodução. Em troca de trabalho, que estavam obrigados a realizar na terra do senhor, os servos recebiam uma parcela de terra que podiam utilizar para manter-se e deixar a seus filhos como herança. Esse acordo aumentou a autonomia dos servos e melhorou as suas condições de vida, já que agora podiam dedicar mais tempo à sua reprodução e podiam negociar o alcance de suas obrigações, em vez de serem tratados como bens móveis, sujeitos a uma autoridade ilimitada, como era no regime de escravização:

O que era mais importante, por terem o uso e a posse efetiva de uma parcela de terra, os servos sempre dispunham de recursos; inclusive, no ponto máximo de seus enfrentamentos com os senhores, não era fácil forçá-los a obedecer. (FEDERICI, 2017, p. 49).

Nesse sentido, podemos perceber que os servos gozavam de certa liberdade, mas ainda estavam submetidos ao uso da força e do poder dos senhores, subjugados àqueles que possuíam os direitos sobre a terra.

A experiência de autonomia adquirida pelos camponeses a partir do acesso a essa terra, teve também um potencial político ideológico. Com o tempo, os servos começaram a sentir donos da terra, o que é natural, se pensarmos o potencial da autonomia gerada pela posse. Assim, começaram a pensar como intoleráveis as restrições de liberdade que a aristocracia lhes impunha: “A terra é de quem trabalha” – essa demanda ressoou alguns anos depois, com as demandas dos proletários:

A experiência de autonomia adquirida pelos camponeses a partir do acesso à terra teve também um potencial político ideológico. Com o tempo os servos começaram a se sentir como própria a terra que ocupavam e a considerar intoleráveis as restrições de liberdade que a aristocracia lhes impunha. (FEDERICI, 2017, p. 49).

E, além de questões sobre a liberdade, surgiu uma maior observância às questões que poderiam tratar sobre a igualdade, haja vista terem se desenvolvido grandes áreas comuns para a manutenção dessas relações de trabalho e do uso da propriedade: contratos coletivos de trabalho com os senhores feudais, mesmo que o caráter local da economia campesina não fosse o de uma comunidade de iguais, pois:

[...]existiam muitas diferenças sociais entre os camponeses livres e os camponeses com um estatuto servil, entre camponeses pobres e camponeses ricos, entre aqueles que tinham garantida a posse da terra e aqueles sem-teto, assim como também na relação entre homens e mulheres. (FEDERICI, 2017, p. 51).

Geralmente a terra era entregue aos homens e transmitida à linhagem masculina, embora tenha havido muitos casos de mulheres que herdavam e administravam em seu próprio nome. As mulheres também foram excluídas dos cargos mais importantes, tinham sempre um *status* de segunda classe. Apesar disso, elas gozavam de certa independência nesse regime, pelo menos no que diz respeito ao núcleo familiar, não eram mais subordinadas aos parentes do sexo masculino e nem dependiam de sua autoridade para suprir suas necessidades físicas, psicológicas ou sociais, mas eram submetidas a outras formas de domínio, um primeiro reflexo do que seriam as mulheres “livres” na sociedade capitalista atual.

As mulheres, mais ainda as que eram servas, não estavam subordinada aos seus parentes do sexo masculino, pois elas se subordinavam agora ao seu senhor. Acima da autoridade de seus pais e de seus maridos, prevalecia a autoridade dos senhores, que se

declaravam em posse das pessoas e da propriedade dos servos e tentavam controlar cada aspecto de suas vidas, desde o trabalho até o casamento e a conduta sexual:

Era o senhor que mandava no trabalho e nas relações sociais das mulheres, e decidia, por exemplo, se uma viúva deveria se casar novamente e quem deveria ser seu esposo. Em algumas regiões reivindicavam, inclusive, o *ius primae noctis* – o direito de deitar-se com a esposa do servo na noite de núpcias. (FEDERICI, 2017, p. 52).

Apesar disso, dado que o trabalho no feudo estava organizado com base na subsistência, a divisão sexual do trabalho era menos pronunciada e exigente que nos estabelecimentos agrícolas capitalistas:

Na aldeia feudal não existia uma separação social entre a produção de bens e a reprodução da força de trabalho: todo o trabalho contribuía para o sustento familiar. As mulheres trabalhavam nos campos, além de criar os filhos, cozinhar, lavar, fiar e manter a horta; suas atividades domésticas não eram desvalorizadas e não supunham relações sociais diferentes das dos homens, tal como ocorreu em breve na economia monetária, quando o trabalho doméstico deixou de ser visto como um verdadeiro trabalho. (FEDERICI, 2017, p. 53).

Na sociedade medieval, pelo menos nesse período, o que podemos perceber com relação a separação de classes e a servidão é que foi gerado um nível, apesar de baixo, de liberdade em comparação a época da escravização, além de termos na divisão sexual do trabalho, proveniente da desigualdade existente entre homens e mulheres, não só proteção para as mulheres, mas também um certo poder. Era a base de uma intensa sociabilidade e solidariedade feminina que permitia às mulheres enfrentar os homens.

Porém, as mudanças ocorridas na divisão de classes com o feudalismo, mexia com as relações de poder a todo instante e isso não afetava somente a relação entre servos e senhores, mas também as relações entre homens e mulheres: “O poder das mulheres e suas relações com os homens estavam determinados, a todo momento, pelas lutas de suas comunidades contra os senhores feudais e pelas mudanças que essas lutas produziam nas relações entre senhores e servos.” (FEDERICI, 2017, p. 53).

3.2 LIBERDADE E DIVISÃO SOCIAL

Os servos passaram a buscar por mais e mais liberdade a partir de lutas servis, dando os primeiros passos para as lutas de classes que veremos desenvolver-se posteriormente com mais força. Em termos políticos, a primeira consequência das lutas servis foi a concessão de “privilégios” e “cartas de foral” que fixavam e asseguravam “um elemento de autonomia na administração da comunidade aldeã” (FEDERICI, 2017, p. 60),

garantindo, em certos momentos, para muitas aldeias, verdadeiras formas de autogoverno local. Mas, a resolução que foi mais importante para o conflito entre senhores e servos foi a substituição dos serviços laborais por um pagamento em dinheiro, o que colocou a relação feudal sobre outro tipo de base contratual.

Com esse movimento de importância fundamental, a servidão “praticamente” acabou, pois, assim como acontece com muitas vitórias dos trabalhadores que apenas satisfazem parcialmente demandas originais, a substituição também cooptou os objetivos da luta; funcionou como um meio de divisão social e contribuiu para a desintegração da aldeia feudal, que era a base comunitária daquela época.

Para os camponeses mais ricos, que podiam ganhar dinheiro suficiente e empregar outros trabalhadores, a substituição deve ter sido um grande passo no caminho até a independência econômica e pessoal, diminuindo o controle dos senhores. Por outro lado, os camponeses mais pobres – que possuíam terra somente para a subsistência – perderam até o pouco que tinham. Obrigados a pagar suas obrigações em dinheiro, contraíram dívidas crônicas, fazendo empréstimos da conta de colheitas futuras, um processo que fez com que vários perdessem suas terras.

Como consequência disso, no final do século XIII, quando monetização se difundiu na Europa Ocidental, as divisões sociais nas áreas rurais se aprofundaram, e parte do campesinato sofreu um processo de proletarização:

A substituição por dinheiro-aluguel teve outras duas consequências negativas. Primeiro tornou mais difícil para os produtores medirem sua exploração: na medida em que os serviços laborais eram substituídos por pagamentos em dinheiro, os camponeses deixavam de diferenciar entre o trabalho que faziam para si mesmos e aquele que faziam para seus senhores (FERDERICI, 2017, p. 61-62).

Podemos concluir que a monetização da vida econômica não beneficiou a todos. Com essas novas relações, os valores certamente mudaram, como aponta Federici (2017), até mesmo dentro do clero. Os efeitos negativos dessa mudança, foram excludentes e destrutivos: “O dinheiro e o mercado começaram a dividir o campesinato ao transformar as diferenças de rendimentos em diferenças de classe e ao produzir uma massa de pobres que só conseguiam sobreviver graças a doações periódicas” (FEDERICI, 2017, p. 62).

As mulheres, em todas as classes, também se viram afetadas de um modo muito negativo. A crescente comercialização da vida reduziu ainda mais seu acesso à propriedade e à renda. Em algumas cidades comerciais, como indica Federici no livro *O calibã e a bruxa* (2017) as mulheres perderam o direito de herdar um terço da propriedade

de seu marido. Nas áreas mais rurais, foram excluídas totalmente da posse de terras, especialmente quando solteiras e viúvas, coisa que antes era possível, desde que autorizadas por seus senhores ou familiares. Como consequência disso, no final do século XIII, encabeçaram o êxodo rural, passando a ser as mais numerosas entre os imigrantes nas cidades, constituindo uma alta porcentagem da população das cidades:

(...) a maioria vivia em condições de pobreza, fazendo trabalhos mal pagos como servas, vendedoras ambulantes, comerciantes (com frequência multadas por não terem licença), fiandeiras, membros de guildas menores, prostitutas. No entanto, a vida nos centros urbanos, entre a parte mais combativa da população medieval, dava-lhes autonomia social (FEDERICI, 2017, p. 63).

Como bem observa a autora, apesar de as leis da cidade não libertarem as mulheres (poucas podiam arcar com os custos da “liberdade cidadina”¹⁶, mas, na cidade, a subordinação das mulheres à tutela masculina era bem menor: podiam viver sozinhas ou como chefes de famílias com seus filhos, ou podiam formar novas comunidades, frequentemente compartilhando a moradia com outras mulheres. Embora fossem os membros mais pobres da sociedade urbana, na maioria das vezes, com o tempo as mulheres ganharam acesso a muitas ocupações que posteriormente seriam consideradas trabalhos masculinos¹⁷, chegando no século XIV a ocupar cargos de professoras escolares, bem como médicas cirurgiãs, competindo até com homens formados em universidades, obtendo certa reputação em alguns ambientes (FEDERICI, 2017, p. 63-64).

À medida que essas mulheres ganhavam autonomia, sua presença social passou a ser mais constante nos sermões dos padres que repreendiam esses comportamentos como indisciplina, dando voz ao início da reação misógina.

3.3 A LUTA COMUM – REVOLTAS ANTIFEUDAIS

Também nesse período medieval, começaram a surgir grupos na cidade que tinham como base certas ceitas criada a partir da combate a opressão presente nos feudos, como é o caso dos Hereges e dos Milenaristas: grupos criados para além dos feudos, mas como um reflexo de combate às opressões sofridas pelos camponeses e servos por parte do alto clérigo e dos senhores feudais, principalmente; ambos tinham como base ideológica a

¹⁶ Nome dado aos privilégios ligados à vida na cidade (FEDERICI, 2017, p. 63).

¹⁷ A autora cita algumas funções: ferreiras, açougueiras, padeiras, candeieiras, chapeleiras, cervejeiras, cardadeiras de lã e comerciantes.

“luta pelo comum” e tiveram um papel importante na luta antifeudal, que culminou nas cruzadas e na inquisição, movimentos de contrarrevolução (FEDERICI, 2017, p. 66).

Não é de se surpreender que as mulheres estivessem envolvidas também em tais movimentos. Segundo Federici, ainda em *O calibã e a bruxa*, a importante presença das mulheres em tais seitas foi responsável pelo controle da função reprodutiva, são numerosos os relatos sobre aborto e uso de contraceptivos.¹⁸

No início, tais práticas eram vistas pela igreja com certa indulgência, mas as coisas mudaram drasticamente logo que o controle das mulheres sobre sua reprodução começou a ser percebido como uma ameaça à estabilidade econômica e social, tal como ocorreu no período subsequente à catástrofe demográfica produzida pela Peste Negra.¹⁹

Como vimos, na Idade Média existia uma relação estreita entre a cidade e o campo, pois “muitos burgueses eram servos que haviam se mudado ou fugido para a cidade, com esperança de uma vida melhor” (FEDERICI, 2017, p. 89), longe das opressões, das perseguições e da pobreza que se alastrava. Ainda assim, seus pensamentos e desejos ainda estavam profundamente configurados pela vida na aldeia e por sua permanente relação com a terra.

Na cidade, camponeses e trabalhadores se encontravam unidos por um fato: o de “estarem subordinados aos governantes” (FEDERICI, 2017, p.89). Assim, quando os camponeses se rebelavam, encontravam os artesãos e trabalhadores ao seu lado, além de uma massa de pobres urbanos cada vez maior e mais forte: “o que unia camponeses e artesãos era uma aspiração comum de nivelar as diferenças sociais” (FEDERICI, 2017, p. 90)²⁰.

Assim, homens, mulheres, camponeses e artesãos descobriram uma causa comum para a qual lutar, a partir da comunhão de interesses entre pessoas que, de outra forma, poderíamos supor que teriam preocupações e aspirações distintas.

Esse movimento de levante promovido por grupos de diversos lugares, deu forma a luta antifeudal que durou mais de um século, tendo reflexos em várias partes da Europa: na Alemanha e na Itália, os artesãos e os trabalhadores se revoltaram, forçando a nobreza local a viver em estado de terror constante; Em Florença, os trabalhadores tomaram o

¹⁸ A autora observa que no período de caça às bruxas, período que podemos considerar de combate a esses movimentos insurgentes, designavam esses métodos contraceptivos de “poções para a esterilidade”, ou *maleficia* (FEDERICI, 2017, p. 84).

¹⁹ “A praga apocalíptica que, entre 1347 e 1352, destruiu mais de um terço da população”. (FEDERICI, 2017, p. 85).

²⁰ FEDERICI na obra *O calibã e a bruxa* (2017) chega a citar várias revoltas camponesas assim como nomes de grupos representantes da época.

poder em 1379, liderados pelos *ciompi*, os trabalhadores da indústria têxtil florentina; Os trabalhadores de Liège, nos países Baixos, obtiveram o maior êxito, em 1384, a nobreza sem poder resistir por mais tempo uma luta que havia durado mais de um século, se renderam, dali em diante “as corporações de ofício dominaram completamente a cidade”, tornando-se árbitros do governo municipal; no Flandres marítimo, os artesãos também haviam dado seu apoio a revolta camponesa em uma luta que durou de 1323 até 1328 (FEDERICI, 2017, p. 93-94).

3.4 POLÍTICA SEXUAL, O SURGIMENTO DO ESTADO E A CONTRARREVOLUÇÃO

Foi no final do século XV que pôde ser visto, se desenvolvendo na história, a chamada contrarrevolução, movimento que atuava em todos os níveis da vida social e política.

Segundo Federici (2017), em primeiro lugar, as autoridades políticas empreenderam importantes esforços para cooptar os trabalhadores mais jovens e rebeldes por meio de uma “maliciosa política sexual”, que lhes deu acesso a sexo gratuito e transformou o antagonismo de classe em hostilidade contra as mulheres proletárias. Nesse período o estupro foi descriminalizado nos casos em que as mulheres eram de classe baixa: nos casos em que as mulheres eram proletárias e solteiras, raramente tinha consequências, mesmo nos casos de ataque em grupo.

O estupro coletivo de mulheres proletárias se tornou uma prática comum, que se realizava aberta e ruidosamente durante a noite, em grupos de dois a quinze homens que invadiam as casas ou arrastavam as vítimas pelas ruas sem a menor intenção de se esconder ou dissimular.

Os que praticavam tal ato eram jovens, aprendizes, empregados ou filhos das famílias ricas, e as vítimas eram mulheres, meninas pobres que trabalhavam, criadas ou lavadeiras, sobre as quais circulavam “rumores” de que eram “mantidas” por seus senhores. E os jovens que praticavam tais atos, faziam-nos em forma de protesto, para poderem usufruir também ou terem sua parcela nos “bens” que faziam parte da propriedade daqueles senhores, uma forma de vingança ou contra-ataque às lutas antifeudais (FEDERICI, 2017, p. 103).

O consentimento estatal no estupro dessas mulheres pobres em vez de manter a boa relação entre as classes, prejudicou as alianças que haviam sido alcançadas com a luta

antifeudal. Para essas mulheres, sacrificadas por senhores e servos, o preço a pagar foi incalculável. Uma vez estupradas, não era fácil recuperar seu lugar na sociedade. Com a reputação destruída, tinham que abandonar a cidade ou se dedicar à prostituição. Porém elas não foram as únicas que sofreram com a prática.

A “legalização” do estupro, como se refere a autora no texto (FEDERICI, 2017, p. 107), criou um clima extremamente misógino que degradou todas as mulheres, qualquer que fosse a classe. Também insensibilizou a população frente à violência contra a mulher, preparando o terreno para a “caça às bruxas” que começaria nesse mesmo período²¹.

Outro aspecto da política sexual fragmentadora apontada por Federici, foi a institucionalização da prostituição, decretada por príncipes e autoridades municipais com intuito de apaziguar e dissolver protestos dos trabalhadores. Tal institucionalização se estabeleceu a partir do estabelecimento de bordéis municipais que logo proliferaram por toda Europa. Proliferação que só se tornou possível graças ao regime de salários elevados, a prostituição gerida pelo Estado foi vista como remédio útil contra a turbulência da juventude proletária, que podia desfrutar dos espaços antes só abertos para os senhores. A prostituição foi reconhecida como um serviço público (FEDERICI, 2017, p. 103).

Até mesmo a igreja passou a ver a prática como uma atividade legítima. Acreditava-se que o bordel administrado pelo Estado provia um antídoto contra práticas sexuais orgásticas das seitas hereges, e que era remédio para a sodomia, assim como também era meio para proteger a vida familiar (FEDERICI, 2017, p. 103).

Como a autora bem coloca, fica difícil discernir de forma retrospectiva, até que ponto esse “recurso sexual” ajudou o Estado a disciplinar e dividir o proletariado medieval: “O que é certo é que esse *new deal* foi parte de um processo mais amplo que, em resposta à intensificação do conflito social, levou à centralização do Estado como único capaz de confrontar a generalização da luta e de preservar as relações de classe” (FEDERICI, 2017, p. 107).

No exercício desse poder, em muitos países foram criadas leis que instituíaam custos de trabalho, castigando a vadiagem duramente e incentivando os trabalhadores a se reproduzirem. Como reflexos dessa atividade estatal, temos a burguesia se unindo à nobreza, coisa que foi essencial para o apaziguamento e anulação das lutas proletárias, que não tiveram mais forças diante de tal união:

²¹ Os julgamentos por bruxaria, como aponta Federici (2017) começariam no século XVI, quando pela primeira vez, a Inquisição registrou a existência de uma heresia e de uma seita de adoradores do demônio completamente feminina.

Na baixa Idade Média, para onde quer que olhemos, desde a Toscana até a Inglaterra e os Países Baixos, encontramos a burguesia já aliada com a nobreza visando à eliminação das classes baixas. A burguesia reconheceu, tanto nos camponeses quanto nos tecelões e sapateiros democratas de suas cidades, um inimigo que fez até mesmo com que valesse a pena sacrificar sua preciosa autonomia política. Foi assim que a burguesia urbana, depois de dois séculos de luta para conquistar a soberania plena dentro das muralhas das comunas, restituiu o poder à nobreza, subornando-se voluntariamente ao reinado do Príncipe e dando assim, o primeiro passo em direção ao Estado absolutista. (FEDERICI, 2017, p. 108).

Assim, podemos perceber como o Estado se tornou o grande gestor das relações de classe e o supervisor da reprodução da força de trabalho – uma função que continua desempenhando até os dias atuais.

4. QUESTÃO DE GÊNERO, O PATRIARCADO E OS DIREITOS DA MULHER

Ao estudar como a categorização da mulher como inferior foi “justificada” sob as mais diversas concepções, como a da mítica cristã e como a da era das bruxas; da mesma forma, partiremos para a análise de como ela se constitui nas relações de classes.

Várias pesquisadoras, cada uma da sua maneira, a exemplo de Chakian (2020) e Federici (2017), se dedicaram a um fundamental questionamento: Quando e onde, de fato, teve início a dominação de homens em relação às mulheres? Se hierarquização não é natural, mas sim construída, de que forma esse mecanismo tem se sustentado por tanto tempo?

Como observa Chakian: “não são poucas as diversidades teórico-epistemológicas, nem poucas as perspectivas disciplinares que diferenciam as pesquisas de gênero” (CHAKIAN, 2020, p. 168). Nesse sentido, são múltiplos também os paradigmas metodológicos nos estudos de gênero, já que a metodologia não está dissociada das opções teórico-epistemológicas, nem das perspectivas disciplinares.

Assim sendo, podemos encontrar várias explicações para essas perguntas. Uma delas corrobora para o fato de a subordinação feminina não ter relação direta com uma “natureza feminina”²², mas existem tantas outras, como veremos, que podem explicar da sua maneira o ponto inicial da opressão e da violência contra as mulheres.

²² Tal entendimento contou com a pesquisa de Margaret Mead, Autora da obra *Sexo e temperamento*, publicada em 1950, que foi um marco no reconhecimento de que as diferenças de temperamento entre os sexos não eram naturais, mas sim construídas socialmente, que indica a noção de gênero, “como algo construído socialmente” (CHAKIAN, 2020, p. 168). Ainda segundo Chakian, Mead fazia parte de um ramo da antropologia norte-americana chamada Escola de Cultura e Personalidade, que buscava entender como a cultura conformava padrões de comportamento em seus membros, como esses padrões eram transmitidos nos processos de socialização e como interagiam entre si (CHAKIAN, 2020, p. 168).

4.1 PATRIARCADO E GÊNERO

Como forma de evidenciar que a inferioridade feminina não era natural, mas sim construída, parte do pensamento feminista que dominou as décadas de 60 e 70, especialmente, passou a identificar no sistema do *patriarcado*²³, a origem dessa hierarquização, este compreendido como sistema histórico de “poder universal, invisível, de dominação das mulheres” (CHAKIAN, 202, p. 170).

Existiu um processo que culminou com o que conhecemos como “sistema patriarcal”, como observamos no decorrer do trabalho. Aparentemente, a partir da análise do texto de Chakian sobre a construção dos direitos das mulheres, foi com o desenvolvimento da agricultura²⁴ que teria se instalado uma nova ordem social e de relação com a terra, onde os grupos deixariam de ser nômades para se estabelecerem em aldeias, que posteriormente se tornariam cidades e, mais adiante, Estados. A partir daí, a construção das relações de gênero passou a ser fortemente influenciada pela noção de propriedade, com a preocupação de transmissão para outras gerações.

A agricultura trouxe com ela a possibilidade da acumulação primitiva, a noção de propriedade e de servidão. Assim, essa primeira mudança do sistema de caça e coleta para o agrário, trouxe a necessidade de se pensar as relações de poder e de controle, assim como, a análise das figuras masculina e feminina, como observa Sterns (2015, p. 31): “à medida que as civilizações se desenvolveram, a partir dos contatos e das limitações das trocas, os sistemas de gênero – relações entre homens e mulheres, determinação de papéis e definições dos atributos de cada sexo – foram tomando forma também”. (STERNNS, 2015, p. 31).

Com o controle sobre a produção de alimentos, aumentou também a taxa de natalidade e a maternidade passou a consumir mais tempo das mulheres, enquanto os homens assumiram a responsabilidade pelas plantações, como bem observa Chakian (2020, p. 171).

Com o advento da noção de propriedade e produção, também surgiu a figura do dono de terra, mais um impedimento para a liberdade da mulher, que não tinham direito

²³ Como vimos a partir de Federici (2017).

²⁴ “Por volta de 10000 a.C. a agricultura foi introduzida no norte do Oriente Médio, mudando radicalmente a estrutura da vida humana nas regiões em que se estabeleceu. À medida que a agricultura se espalhou, muitas sociedades formaram padrões de morada mais estáveis, embora importantes grupos continuassem a caçar e coletar e se apoiassem na criação nômade de animais, como ocorreu em largos trechos da Ásia Central. A agricultura permitiu a geração de um excedente de produção com relação às necessidades imediatas. A partir desse excedente, um pequeno número de pessoas pôde se especializar em atributos não agrícolas, como artesanato e governo” (STERNNS, 2015, p. 31).

a propriedades. Nesse sentido, esse modelo acaba influenciando na forma que o feminino e o masculino eram vistos.

Por esse motivo, Simone de Beauvoir no livro *O segundo sexo* (1960) ressalta que o triunfo do patriarcado não se dá nem um acaso, nem do resultado de uma revolução violenta, uma vez que, desde a origem da humanidade, o “privilégio biológico”, sempre tenha sido usado para beneficiar o homem:

eles nunca abdicam o privilégio; alienaram parcialmente sua existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir. Condenada a desempenhar o papel de *Outro*, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe o seu destino (BEAUVOIR, 1960b, p. 117).

Ao mesmo tempo, com a atribuição de valor às terras e estabelecida a sucessão de bens pela linha paterna, ganhou importância a necessidade de garantir que os filhos de uma determinada mulher fossem mesmo do marido. O fundamento do patriarcado, estaria, portanto, segundo a análise de Chakian, na necessidade de controle da sexualidade e da emancipação feminina.

Para Friederich Engels (1964), o aumento das riquezas conferiu ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, ao mesmo tempo em que fazia com que nascesse nele a ideia de se valer desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem da herança estabelecida²⁵.

O autor sustenta que o desmoronamento do direito materno se revelou a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo, porque a partir do poder exclusivamente masculino, instaurou-se a família patriarcal e “a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução” (ENGELS, 1964, p. 14).²⁶

Para esse entendimento, também podemos observar, como aponta Chakian (2020, p. 173), o fato dessas civilizações adotarem, a partir desse modelo patriarcal, a ideia de

²⁵ Essa modificação não seria possível enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. “Tal revolução – uma das mais profundas que a humanidade já conheceu – não teve necessidade de tocar em nenhum dos membros vivos da gens. Todos os membros da gens puderam continuar sendo o que até então haviam sido. Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituído pela filiação masculina e o direito hereditário paterno” (ENGELS, 1964, p. 14).

²⁶ Vale ainda ressaltar que nem todos os grupos populacionais que incorporaram a agricultura, via de consequência, estabeleceram o sistema patriarcal (STERNES, 2015, p. 35).

inferioridade das mulheres “a desigualdade das mulheres tendeu, além do mais, a aumentar com o passar do tempo, à medida que as civilizações agrícolas se tornavam mais bem-sucedidas” (STERNS, 2015, p. 33).

Nesse contexto, para a teoria do patriarcado, o casamento monogâmico se estabeleceu como forma de controle da sexualidade e da emancipação feminina, onde a virgindade da mulher ganhou importância, cuja proteção deveria ficar a cargo do seu pai, até a idade do casamento, quando então sua sexualidade passava a ser subjugada pelo marido (STERNS, 2015, p. 33).

A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre homem e a mulher para a procriação dos filhos. O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre homem e a mulher, na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino (ENGELS, 1964, p. 17).

Assim, a mulher tem sua sujeição e desigualdade aprofundadas, como observa Chakian (2020, p. 174): “restrita aos cuidados com a prole e afazeres domésticos, afastada de qualquer participação nas atividades agrárias, a mulher passou a depender economicamente do homem para a sua subsistência, contribuindo para a retroalimentação desse sistema de assimetrias de gênero”.

Nesse sistema, toda opressão sexual, presente nas relações conjugais e familiares, teriam base material na estrutura criada pela sociedade de classes, que teve origem com o surgimento da propriedade privada. É por isso que a maioria das feministas afirmam que a desigualdade entre homens e mulheres só poderia ser suplantada a partir da constituição de outra forma de organização social que não a capitalista, como é o caso de Federici (2017).

Para Silvia Pimentel (1985, p. 21), no entanto, não se pode atribuir exclusivamente ao capitalismo a responsabilidade pela discriminação que a mulher e o trabalho feminino sofreram através de séculos, bastando lembrar que o capitalismo é um fenômeno do mundo ocidental e a subalternidade feminina não se limita ao Ocidente, e data de milênios.

Segundo Mendes (2014), a origem da subordinação feminina está no processo reprodutivo, uma vez que os papéis desempenhados por homens e mulheres na reprodução da espécie é que dão origem às características que tonam possível a dominação masculina em relação às mulheres. O fim da subordinação feminina somente seria possível, segundo ela, com a transformação do sistema de reprodução, uma vez que é ele, o fundamento da construção de desigualdade:

As diferenças entre os papéis sociais e econômicos de homens e mulheres, o poder político e a psicologia coletivas são o resultado da maneira como reproduzem os seres humanos [...] o papel das mulheres no processo reprodutivo – uma vez que são os únicos seres humanos capazes de engravidar e amamentar e dado que os bebês humanos têm um período extraordinariamente prolongado de dependência física – as torna prisioneiras da biologia, forçando-as a depender dos homens. (MENDES, 2014, p. 48).

Segundo Chakian (2020), o termo *identidade de gênero* foi introduzido por Robert Stoller em 1963 quando, no Congresso de Psicanálise de Estocolmo, ele diferenciou o sexo como relacionado ao biológico (hormônios, sistema nervoso, genes) e o *gênero* como relacionado à *cultura* (psicologia e sociologia). Com isso, ele propõe uma nova forma de conceber as noções de *homem* e *mulher*. Daí porque precisamos estudar as dinâmicas sociais em cada sociedade, para entender a opressão sofrida pela mulher, pois tal análise estaria diretamente relacionada à cultura, porque envolve a questão de gênero, além do sexo biológico.

Segundo Joan Scott (1995), gênero seria uma categoria de análise, compreendido como uma construção social de significado que atribuímos a pessoas e coisas, sendo também uma estrutura de poder:

[...] os (as) historiadores (as) feministas utilizaram toda uma série de abordagens nas análises de gênero, mas estas podem ser resumidas em três posições teóricas. A primeira, um esforço, inteiramente feminista, que tenta explicar as origens do patriarcado. A segunda se situa no seio de uma tradição marxista e procura um compromisso com as críticas feministas. A terceira, fundamentalmente dividida entre o pós-estruturalismo francês e as teorias anglo-americanas das relações de objeto, inspira-se nas várias escolas de psicanálise para explicar a produção e a reprodução de gênero do sujeito (SCOTT, 1995, p.71-99).

Saffioti (2015) acrescenta que há um consenso sobre o que é gênero, ainda que cada teórico tenha explorado uma concepção e um determinado aspecto: “gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTI, 2015, p. 47).

A socióloga acrescenta ainda que gênero não explica, necessariamente, a desigualdade entre os sexos e, ainda assim, há feministas que defendem uma hierarquia, independente do período histórico. Para a autora, esse é um ponto em que as teóricas que defendem a categorização do patriarcado e do capitalismo como fontes da opressão e da desigualdade entre homens e mulheres divergem com as teóricas que entendem ser o gênero a fonte de opressão e desigualdade entre homens e mulheres.

De qualquer forma, todas essas discussões travadas no contexto acadêmico e político mundial e também brasileiro, impactaram diretamente as diferentes formas de

conceituar as violências contra a mulher, que segundo Guita Grin e Filomena Gregori, “apesar de sempre indicarem assimetrias de poder, essas não seriam categorias intercambiáveis, sendo suas utilizações marcadas pela polifonia e deslocamentos, tornando indispensável a compreensão de seus contextos e limites” (Apud LINS, 2018, p. 162).

Sintetizando, a noção de violência contra a mulher que surge inicialmente na década de 1960, segundo Beatriz Accioly Lins, “utiliza uma ótica de condenação de espaços de ‘opressão’ e ‘dominação’, sendo a condição das mulheres entendida a partir de pressupostos universalizantes, uma vez que as mulheres seriam oprimidas e dominadas devido a características associadas ao sexo biológico.” A partir da década de 1980, porém, esses “pressupostos por trás das categorias associadas à noção de ‘violência contra a mulher’ passam a ser questionados e revistos, tendo outros termos e definições entrando nas disputas político-teórico-feministas” (LINS, 2018, p. 162).

4.2 ALGUNS REFLEXOS NOS DIREITOS INTERNACIONAIS DAS MULHERES

Depois de abordar todos esses temas, podemos concordar com a autora da obra *A construção dos direitos das mulheres* e dizer que: “os valores sedimentados a partir de todas essas concepções sobre a mulher, historicamente, tiveram reflexos também no ordenamento jurídico” (CHAKIAN, 2020, p. 79).

A concepção de que a mulher sequer existia como sujeito de direitos, tampouco era reconhecida em igualdade ao homem, em direitos e obrigações, foi determinante para que valores sobre o patrimônio (e sua transmissão), a castidade, a virgindade, a honestidade, o recato e a honra conjugal, orientassem toda a produção de Direitos, não se olvidando de que os elementos *fato*, *valor* e *norma* não existem de maneira separada uns dos outros, mas coexistem, de maneira dinâmica, constante, relacionando-se entre si.

Principalmente com relação ao Direito Penal, podemos traçar alguns exemplos muito claros, principalmente no que diz respeito a regulação e constrição de seus corpos e de sua energia. Exemplificando, a prévia criminalização da mulher adúltera com a morte (CHAKIAN, 2020, p.79).

Fica claro também, que o peso da normatização de certos valores reforçou uma condição da mulher de *não* sujeito de direitos, contribuindo para a assimetria das relações de poder entre homens e mulheres, relação esta, tão arraigada na sociedade, até hoje, bem

como o poder hierárquico centrado na figura do masculino, acarretando desigualdades e, nesse sentido, violência; seja no âmbito privado das relações, seja no âmbito público e político, haja vista a manutenção do Estado e de suas normas.

Esse é o motivo pelo qual a discriminação contra a mulher é descrita como estruturante na nossa sociedade, bem como estruturadora das relações sociais, porque tão presente e estabelecida agora e em tantos outros momentos históricos.

Considerando o desenvolvimento das teorias sobre a violência e a opressão das mulheres, o ordenamento jurídico chegou a desenvolver uma série de instrumentos de proteção.

A evolução dos fatos e a possibilidade de novos valores passaram a exigir do direito uma adaptação, para as novas demandas sociais.

Na busca pela afirmação da almejada igualdade material, numa caminhada longa, que levou séculos, foi preciso que o direito evoluísse na positivação dos direitos fundamentais das mulheres, nos diversos níveis, como observa Chakian (2020, p. 189): “internacional, primeiramente, e, a partir da internacionalização, dos direitos humanos, constitucional e infraconstitucional”.

Nesse processo evolutivo dos direitos humanos, a *Carta das Nações Unidas* de 1945 teve importância ímpar, de consolidação da internacionalização dos direitos humanos, uma vez que trouxe, dentre seus objetivos, a promoção dos direitos humanos no âmbito universal. A *Carta de São Francisco*, por meio da qual é fundada a ONU, primeiro movimento na direção da reconstrução exigida pelo pós-guerra, contemplando de maneira expressa, como observa Chakian (2020, p. 190): “o repúdio a todo tipo de discriminação, incluindo aquela decorrente da distinção entre os sexos”.

Apesar de muito importantes para a afirmação histórica dos Direitos Humanos, tais cartas, infelizmente, não conseguem contemplar ainda os Direitos das Mulheres de forma afirmativa. Somente em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, é que teremos reconhecido, em seu preâmbulo, a igualdade entre homens e mulheres – assim mesmo a nomenclatura da declaração ainda leva a palavra *homem* como sinônimo de humanidade.

Maria Zapater (2016) fala de momentos evolutivos da construção internacional dos direitos das mulheres, sendo o primeiro deles na fase do pós-guerra: “a colocação dos direitos das mulheres em pauta era feita de forma a incluí-los na demanda geral de universalização pós-Holocausto, resumindo-se à inclusão de expressões como ‘sem distinção de sexo’, ou ‘igualdade entre homens e mulheres’” (ZAPATER, 2016, p. 93).

Um segundo momento, corresponde ao crescimento do movimento feminista (a segunda onda). Nessa fase, como Chakian observa: “avança-se para o reconhecimento das vulnerabilidades específicas (direitos políticos, nacionalidade da mulher independente da nacionalidade do marido, vedação ao casamento forçado) que vão então gerar os primeiros documentos prevendo tais direitos” (CHAKIAN, 2020, p.192).

Chakian escreve que, em 1966, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos também passa a repudiar a discriminação entre homens e mulheres e estabelece a responsabilidade dos Estados-partes em assegurar a igualdade entre eles no gozo dos direitos civis e políticos enunciados no texto²⁷. Da mesma forma, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do mesmo ano, responsabiliza os Estados-parte pelo compromisso de garantir a igualdade entre homens e mulheres no gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no texto²⁸ (CHAKIAN 2020, p. 193).

No ano seguinte, em 1967, a Assembleia Geral das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 2263 proclama a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, contendo onze artigos destinados a assegurar igualdade de direitos e condições para as mulheres em relação aos homens, definido em seu artigo 1º que “a discriminação contra a mulher, porque nega ou limita sua igualdade de direitos com o homem, é fundamentalmente injusta e constitui uma ofensa à dignidade humana”.

Um ano depois, em 1968, é realizada a I Conferência Mundial das Nações Unidas, em Teerã, Irã, com a participação de 4 países, cujo relatório final, no seu artigo 1º, definiu que:

[...] a discriminação de que continua sendo vítima a mulher em várias regiões do mundo deve ser eliminada. O fato de que a mulher não goza dos mesmos direitos que o homem é contrário a Carta das Nações Unidas e às disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A aplicação cabal da Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher é uma necessidade para o progresso da humanidade. (Artigo 1º do relatório da I Conferência Mundial sobre a Mulher (México).

Chakian (2020) esclarece que é a partir da Conferência Mundial das Mulheres, realizada na Cidade do México em 1975, que se intensificam os esforços para a elaboração da Convenção para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher.

²⁷ Artigo 3º à 26.

²⁸ Artigo 3º.

Descreve Zapater (2016), por sua vez, que é quando o processo de construção dos direitos humanos das mulheres passa pela terceira fase, é quando também ocorrem outras conferências mundiais sobre as mulheres (em Copenhague, na Dinamarca, em 1980, e em Nairóbi, no Quênia, em 1985). É nesse momento histórico que:

emerge a preocupação com o desenvolvimento econômico no discurso institucional sobre o reconhecimento dos direitos das mulheres, elemento que, se fortalece no final do século XX com a conferência de Beijing (1995) e a elaboração da respectiva plataforma de direitos (ZAPATER, 2016, p. 93-94).

A II Conferência Mundial dos Direitos Humanos ocorre em 1993, em Veneza, Itália, e resulta na elaboração da Declaração e Programa de Ação de Viena, no qual é ressaltado que a discriminação da mulher se dá no espaço público e também no privado. O item 18 da primeira parte destaca:

[...] os direitos humanos das mulheres e das meninas são inalienáveis e constituem parte integral e indivisível dos direitos humanos universais. A plena participação das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural em nível nacional, regional e internacional e a erradicação de todas as formas de discriminação sexual são objetivos prioritários da comunidade internacional. (Item 18 da Declaração e Programa de Ação de Viena).

O quarto período no processo de afirmação dos Direitos Humanos das Mulheres, para Zapater (2016), tem início na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, ocorrida em 1995, e prossegue até a primeira década do século XXI, em que persiste o discurso do desenvolvimento econômico: “associado à disseminação de informações *on line* como instrumento de universalização de direitos (e de valores culturais)” (ZAPATER, 2016, p. 94).

Os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa, apesar de responsáveis pela extinção das relações de servidão ainda presentes na Europa feudal, a abolição dos privilégios religiosos e da nobreza, a emancipação dos judeus, proibindo tráfico de escravos nas colônias, não garantiram a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Tal afirmação, defendida por Chakian (2020) demonstra que mesmo que tenhamos feito algumas melhorias com relação a garantia e direitos fundamentais das mulheres, podemos concluir que, ainda assim, existem certas desigualdades quando analisamos tais institutos de direitos internacionais citados.

A mudança mais significativa com relação a garantias e direitos fundamentais das mulheres foi a elaboração da Convenção Interamericana para “prevenir”, “unir” e

“erradicar” a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará –, ratificada pelo Brasil em 1994. Somente a partir desse diploma que passa a incorporar a perspectiva de gênero na violação aos direitos humanos das mulheres.

Zapater (2016), em sua tese de doutorado, justifica que tal fenômeno, a despeito de todos esses diplomas e plataformas de ação internacional acontece, pois, todo esse processo de institucionalização dos direitos humanos das mulheres teria sido impulsionado por fatores externos, que não dizem respeito ao reconhecimento da mulher como sujeito de direitos:

Hipótese que levanta a possibilidade de a luta pela igualdade de gênero no plano do Direito Internacional dos Direitos Humanos estar sendo mobilizada desde o século passado como um capital moral, ou seja, um recuso simbólico que agrega valor a uma determinada atuação política, dando-lhe aparência de maior legitimidade e justiça, mas que, de fato, não atinge os objetivos expressos de assegurar a igualdade de gênero (ZAPATER, 2016, p.95-96).

Dessa feita, podemos concluir que a emancipação das mulheres e o seu reconhecimento como sujeito de Direitos ainda não pode ser visto nos ordenamentos internacionais de forma expressa, ou seja, na medida que se justifiquem por si só, o que explicaria a falta de efetividade na garantia desses direitos (ZAPATER, 2016, p. 94-95).

Ainda hoje, como também conclui Chakian (2020), as mulheres não seriam dignas de direitos em função de sua essência humana, mas sim em função de outras questões, sejam elas a necessidade de desenvolvimento social, econômico, etc.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi desenvolvido inicialmente para refletirmos sobre de quem seria o “domínio” do corpo da mulher, se estaria a mulher submetida ao jugo do Estado na posição de um *pater familias*, termo criado na Roma Antiga para designar um poder exercido sobre a família. Abordaríamos a evolução do significado de patriarcado e, assim, chegaríamos a tratar sobre esse sistema político que remonta um período bastante antigo na história.

Porém, pesquisando as correntes feministas que se desenvolveram e que atualmente se apresentam, a partir do estudo da obra de Chakian (2020), podemos perceber que a noção de patriarcado como sistema político foi importante inicialmente para evidenciar a subordinação das mulheres como uma condição cultural e não natural, mas parece ser, hoje em dia, só uma das questões que envolve a opressão, a violência e a desigualdade das mulheres. De um ponto de vista metodológico, achamos que seria insuficiente assumir somente uma das correntes que expressam a formação do processo de inferiorização da mulher.

Nessa esteira, considerando a necessidade de abarcar a complexidade das questões que envolvem os processos de opressão, violências e desigualdades aos quais submeteram a mulher e os reflexos que esses processos surte em seus direitos e em seu corpo, reformulamos o direcionamento do trabalho, buscando abordar - ainda que de forma mais genérica - considerando o espaço para tanto - mais aspectos que influenciaram nesse processo de inferiorização.

Nesse sentido, temos como produto final um trabalho que busca interagir com boa parte dos mecanismos que fizeram e ainda fazem parte da composição violência-opressão-desigualdade que assombra a afirmação da mulher como sujeito de direitos nos institutos, diplomas e plataformas jurídicas.

Devemos reconhecer ainda, que existe uma infinidade de questões que podem ser analisadas no que diz respeito ao processo de inferiorização que levou a sociedade como um todo e por tanto tempo a não considerar a mulher um sujeito de direitos, pois, como foi visto, o trabalho se concentra em um período específico da história: a Idade Média, indo até o período pós-revoluções liberais, ou seja, do período que instaurou a criação do Estado moderno, indo até o período do Iluminismo e das Revoluções inglesa e francesa (principalmente a francesa), pois foram períodos de muitas lutas e de grandes reflexos no desenvolvimento do Estado moderno.

Assim, temos a construção do trabalho, que, num primeiro momento, se fez um esforço por falar sobre o imaginário místico e religioso que se construiu em torno do “ser mulher,” a começar pelos mitos e chegando as várias versões do cristianismo; sendo a religião católica da época e seus efeitos na sociedade que fizeram com que a inquisição e, conseqüentemente, a caça às bruxas acontecessem; além de tratar um pouco sobre as reflexões suscitadas pela literatura médica e pela perspectiva filosófica do período iluminista, além disso, abordamos um pouco sobre as Revoluções liberais que marcaram a consideração da mulher como sujeito de direitos. Posteriormente, em um segundo momento, aprofundamos um pouco a reflexão sobre a servidão e a luta de classes a partir da análise de Federici (2017) sobre o período medieval, principalmente, no que concerne aos aspectos que influenciaram diretamente no desenvolvimento do pensamento eclesiástico e da sociedade como um todo; pensamento que levaria à inquisição e a caça às bruxas, apontando também para as lutas antifeudais e a contrarrevolução, como eventos formadores do fortalecimento do patriarcado e do surgimento do capitalismo. Por fim, no terceiro capítulo, procuramos elucidar a *questão de gênero* e o *sistema patriarcal*, como forma de apontar a divergência existente entre teorias que tratam sobre a mesma questão: a opressão, a violência e as desigualdades sofridas pela mulher. Ainda analisamos alguns diplomas jurídicos de direito internacional, como forma de melhor esclarecer como ainda estamos distantes na consideração da mulher como sujeito de direitos.

Para as considerações finais, podemos dizer que não existe um entendimento fechado sobre onde e quando de fato, teve início a dominação de homens em relação às mulheres, pergunta realizada anteriormente. De que forma, se a desvantagem não é natural, mas sim construída, a opressão, a violência e a desigualdade entre homens e mulheres se sustentam?

Como vimos, não existe somente um fato, uma época ou uma prática que definiu a forma que as mulheres e seus corpos são tratados ao longo dos séculos, existe sim uma combinação de mecanismos de dominação que, a cada época, se renovam, se especificam e ficam cada vez mais elaborados, impedindo que a mulher, ainda hoje, tenha o reconhecimento, a garantia e a efetividade em ser *sujeito de direitos*.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. **Política**. Trad.: Antônio Campelo Amaral e Carlos Gomes. São Paulo. Coleção Vega Universidade de Ciências Sociais e Políticas, 1998.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1980. Disponível em: <https://rblh.fiocruz.br/versao-digital-do-livro-de-elisabeth-badinter-um-amor-conquistado-o-mito-do-amor-materno>. Acesso em maio de 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo, fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960a.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo, a experiência vivida**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960b.

BERRIOT-SALVADORE, Évelyne, O discurso da medicina e da ciência. In: DAVIS, Natalie Zenon. FARGE, Arlette. **História das mulheres no Ocidente**. Do renascimento à Idade Moderna. Trad. Alda Maria. Afrontamento, 1994, v.3.

CHAKIAN, Silvia. **A construção dos direitos das mulheres**. História, limites e diretrizes para uma proteção penal eficiente. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen juris. 2020

_____. **O segundo sexo, a experiência vivida** São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960b.

Declaração e Programa de Ação de Viena). Visualizado em: <https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>. Acesso, maio de 2021.

ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Vitória, 1964.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad.: Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

_____. **O ponto zero da revolução.** Trad.: Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

_____. **Mulheres e caça às bruxas.** Trad.: Boitempo. 1ª reimpressão. São Paulo, 2019.

_____. **O patriarcado do salário.** Trad.: Boitempo. 1ª reimpressão. São Paulo, 2021.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino:** a mulher freudiana na passagem para a modernidade. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo:** corpo e gênero dos gregos à Freud. Trad.: Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado.** História de opressão das mulheres pelos homens. Trad.: Luiza Sellera. Cultrix, São Paulo. 2013.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista.** Novos paradigmas, São Paulo, Saraiva, 2014.

MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica. In: KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras:** malleus maleficarum. 20 ed. Rio de Janeiro. Rosa dos Tempos, 2009.p. 5-17. Disponível em: <http://www.dhnet.org/dados/livros/memoria/mundo/feiticeira/introdução.html>. Acesso em maio de 2021.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital.** Vol. I, São Paulo, Boitempo, 2011.

RIBEIRO, Dijamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das letras, 2019.

Relatório da I Conferência Mundial sobre a Mulher (México). Visualizado em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/relatorio_conferencia_mexico.pdf. Acesso: maio de 2021.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: L&PM, livro de bolso, 2008.

_____. **Emílio ou da educação**. Trad.: Sérgio Millet. Bertrand. Rio de Janeiro-RJ. 1992

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes**. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. 2 ed. São Paulo. Expressão popular. Fundação Perseu, Abramo, 2015.

SALLMANN, Jean-Michel. Feiticeira. In: DAVIS, Natalie Zenon. FARGE, Arlette. **História das mulheres no Ocidente**. Do renascimento à Idade Moderna. Trad. Alda Maria. Afrontamento, 1994, v.3.

SCOTT, Jean. Gênero, uma categoria útil para análise histórica. Trad. Christine Rufino. **Educação e realidade**. 20 (2) p. 71-9, jun/dez. 1995. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educaçãorealidade/article/view/71721/40667> Acesso em maio de 2020.

STERNS, Peter N. **História das relações de gênero**. Trad. Mirna Oinsky 2 ed. São Paulo, Contexto, 2015.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Trad.: Ivana Pocinho Motta. 5ª reimpressão. Boitempo. São Paulo, 2021.

ZAPATER, Maria Cardoso. **A constituição do sujeito de direito “mulher” no direito internacional dos direitos humanos**. Tese (Doutorado). São Paulo, 2006, Faculdade de Direito. Universidade de São Paulo.